

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 96

DIARIO OFFICIAL

SEXTA-FEIRA 9 DE ABRIL DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 8 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 31 do mez findo, da Directoria da Instrução — Expediente de 5, 6 e 7 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Gibraltar.

Ministerio da Fazenda — Circulares ns. 22 e 23 — Portaria de 7 do corrente — Expediente de 24 e 25 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 5 e 7 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recobedoria.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 17 a 19 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 29 a 31 do mez findo, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Expediente das Directorias de Interior e Estatística, de Obras e Viação e da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil e das Camaras reunidas da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recobedoria da Capital Federal, e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente :

Foram nomeados :

O capitão Manoel Antonio de Barros para o cargo de ajudante da 1ª seção do regimento de infantaria da brigada policial.

Para a guarda nacional :

ESTADO DE GOYAZ

Comarca do Rio Verde

6º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Parássu.

CAPITAL FEDERAL

Foi transferido, a pedido, para o estado-maior do respectivo commando superior, ao qual ficará aggregado, o tenente-secretario do 4º batalhão de infantaria Alberto Naylor.

Concedeu-se exoneração do posto de alferes do 1º batalhão de infantaria ao cidadão Carlos de Araujo Bastos, ficando sem effeito o decreto de 22 do fevereiro de 1893 na parte em que o nomeou para o posto de tenente da 3ª companhia do mesmo batalhão.

Declarou-se sem effeito o decreto de 31 de agosto de 1893 na parte em que nomeou o cidadão Innocencio de Menezes Vasconcellos de Drummond Junior para o posto de alferes da 1ª companhia do 11º batalhão de infantaria.

Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o alferes da 2ª companhia do 8º batalhão de infantaria João Pinto de Gouvêa, e o alferes do 7º batalhão da mesma arma João Antonio Tinoco, ficando sem effeito o decreto de 18 de novembro de 1893, na parte em que nomeou o referido cidadão para o posto de tenente da 1ª companhia do alludido batalhão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nilheroy

Foi transferido para o serviço da reserva, ficando aggregado ao respectivo 17º batalhão, o capitão do 46º batalhão de infantaria José Francisco de Mattos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados:

O ajudante do guarda-mór da Alfandega do Estado da Bahia Arnaldo Gentil Ibirapitanga, para identico logar na Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo;

O ajudante do guarda-mór da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Frederico Rhossard, para identico logar na Alfandega do Estado da Bahia;

O 4º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão Sebastião de Aragão Neves, para o logar de guarda-mór da mesma alfandega.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 7 do corrente, foi transferido para o 3º esquadrão do 8º regimento de cavallaria o capitão do 13º da mesma arma Juvenal Antonio de Souza e daquelle para este regimento o capitão Henrique de Amorim Bezerra para o 1º esquadrão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocio Interiores

Additamento ao expediente de 31 de março de 1897

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foi nomeado o engenheiro Jorge Valdetaro de Lossio e Seibitz para exercer interinamente o logar de professor do desenho do 1º anno do curso geral da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Expediente de 5 de abril de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Prorogou-se por 15 dias, a contar desta data, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.351, o prazo para o tenente-coronel reformado da guarda nacional desta Capital, Raymundo José de Menezes Fróes, averbar a respectiva patente no commando superior.

— Remetteram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria que, para inquirição de testemunhas, a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal dirige às justicas de Lisboa, a requerimento da Viscondessa de Mauá, na qualidade de tutora dos seus netos, filhos da finada D. Lysia Ricardina de Souza;

Ao coronel-commandante da brigada policial, afim de serem archivados, os processos instaurados contra os soldados Adolpho Pereira da Silva e Angelo Francisco da Silva, que se acham comprehendidos no decreto de indulto de 19 do mez findo;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal do Commercio de Vionna às justicas da cidade de Santos, para interrogatorio de Adolpho Steffen, no interesse da causa movida por J. Leibowitz contra a firma A. Kurz;

Ao director da Casa de Correção, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Joaquim Francisco de Oliveira Braga pede certidão sobre a data, pena e comportamento do sentenciado Joaquim Guilherme;

Ao seu destino legal, a patente do major reformado da guarda nacional desta Capital Pedro Caffarena.

Requerimento despachado

Dr. Antonio Coelho Rodrigues. — O governo mantem a sua decisão anterior, porquanto, quer se conte o prazo do artigo 10 do contracto de 12 do julho de 1890 — desde o dia 8 do abril de 1893, data em que, na Directoria da Justiça deste ministerio, foram entregues 650 exemplares impressos do trabalho do supplicante, quer se conceda computar o dito prazo desde 28 de março do mesmo anno, data em que o peticionario apresentou ao chefe da Nação o primeiro exemplar impresso do seu projecto de *codigo civil*; é certo que a resolução do governo, de 27 de julho de 1893, tomada no sentido de não aceitar o alludido projecto, incidiu no prazo de quatro mezes, constantes da clausula 10 do contracto, e, por consequente, é procedente.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que :

— Se paguem :

A folha, relativa ao mez findo, dos vencimentos do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, na importância de 590\$000;

As contas :

De 2:087:300, de fornecimentos extraordinarios feitos ao Hospital Maritimo de Santa Isabel, em janeiro ultimo;

De 2:644:730, de fornecimentos feitos em janeiro e fevereiro ultimos, por Charles Hue, às lanchas das visitas sanitaria interna e externa do porto e ao vapor *Paula Candida*, empregado no serviço da Directoria Geral de Saude Publica;

De 632\$, de fornecimentos feitos ao Hospital Maritimo de Santa Isabel, em janeiro ultimo.

Se indenmisa o porteiro da secretaria deste ministerio, da quantia de 238\$160, das despesas miudas por elle feitas em março findo;

Seja posta na Alfandega de Santos a quantia de 3:600\$, consignada no n. 21 do art. 2º da lei do orçamento do actual exercicio, para aluguel da casa em que funciona a repartição sanitaria daquelle porto.

— Requisitaram-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal as necessarias providencias, afim de continuarem a contribuir para o montepio obrigatorio dos funcionarios publicos os Drs. José de Souza da Silveira e José Pereira Landim, oxone-

rados dos cargos de inspector e secretario da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, e Bento Carneiro da Rocha Braga, dispensado do logar de pharmaceutico do Instituto Sanitario Federal.

— Remetteram-se á mesma directoria, para o devido pagamento, o processo e os titulos, reconhecendo o direito de D. Adolalde Queiroz de Barros e Vasconcellos e da menor Zelia, viuva e filha do contribuinte do montepio dos funcionarios publicos Sovoriano de Barros e Vasconcellos, tenente reformado da brigada policial desta Capital, á pensão annual de 420\$, a cada uma, de accordo com os arts. 31 e 33, § 1º, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 8 de janeiro ultimo, data do fallecimento do mesmo contribuinte, e mandou-se abonar a quantia de 200\$, destinada ás despesas de funeral ou luto.

Expediente de 6 de abril de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Marinha, para dar as necessarias providencias, o officio do director da Casa de Correção, solicitando, com urgencia, a remoção, daquelle estabelecimento para o hospital de Copacabana, dos presos que se acham atacados do beriberi;

Ao procurador da Republica deste districto, para informar, o memorial em que Manoel Joaquim de Mattos propõe solver pela quantia de 100.000\$ a acção intentada contra a União pelos prejuizos e lucros cessantes resultantes do sinistro da lancha *Tiradentes*;

Ao commandante superior da guarda nacional da comarca da Capital do Estado das Alagoas, para informar, os requerimentos de diversos officiaes da mesma guarda, pedindo dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar as suas patentes.

— Foram remettidas :

A Recebtoria do Thesouro Nacional as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

Accacio Pegafo Goulart.
Antonio José Rodrigues.
Antonio Manoel de Sant'Anna.
Antonio Pinto de Almeida.
Enéas da Franca Velloso.
Henrique Borges.
Irenio Maynard Borges.
Ismail Bastos Jorge.
João Martins.
Ramiro Ramalho.
Alfredo de Castro Souza.
Antonio Ferreira de Oliveira Amorim.
Antonio Firmo de Moura.
Antonio José Gomes Brandão Junior.
Basilio Emygdio de Almeida.
Christiano Nolding.
Franklin Antonio Pinto de Miranda.
Frederico Luiz da Costa.
João Gutierrez.
Joaquim Rodrigues Pereira do Valle.
José Augusto de Faria Junior.
Serafim Augusto Cardoso.
Virgilio Lasczas dos Santos.
Luiz Octavio do Nascimento.
José dos Santos Rocha.
Oscar Martins dos Reis.
Manoel Coelho Moreira.
Alfredo Botelho Ayres de Carvalho.
Pedro Arthur de Menezes.
Luiz Augusto Pimentel.
Antonio Ferreira da Fonseca Brazil.
Francisco da Silveira Machado.
Rolando Röhe.
Joaquim Martins Ribeiro.
Alfredo Teixeira Falcão.
Guilherme Azeredo.

Ao seu destino legal :

Salustiano Baptista Quintanilha.
Theodoro Pupo de Moraes.
José Theodoro de Alvaranga Fonseca.
Bonifacio José de Sant'Anna.
José Gonçalves Pires.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalisado cidadão brasileiro o subdito portuguez José Fernandes Ribeiro.

— Remetteram-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em referencia ao aviso de 5 de junho de 1895, afim de dar-lhes o conveniente destino, o decreto de 22 de março do corrente anno e a medalha de distincção do 1º classe que foi conferida ao conductor do trem da Estrada de Ferro Central do Brazil Anisio Corrêa Marques, de quem trata o alludido aviso.

Requerimentos despachados

Antonio Gomes de Carvalho, solicitando naturalisação.—Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento e apresente documentos comprobativos de maioridade e de bom procedimento civil e moral.

Miranda Antonio de Carvalho e outros, representados por seu procurador Dr. Modesto de Faria Bello, solicitando naturalisação.—A cada um dos requerentes deve corresponder uma petição, instruida com documentos comprobativos de maioridade e de bom procedimento civil e moral, trazendo todas a firma do procurador competentemente reconhecida.—Deu-se conhecimento ao presidente do Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 29 de março ultimo, com que remetteu o requerimento, que lhe é devolvido com aviso da presente data.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Requerimento despachado

Possidonio Calaña do Espirito Santo, pedindo matricular-se na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro com dispensa dos exames de historia do Brazil e natural.—Indeferido, por ser contrario ao regulamento.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Os vencimentos dos empregados da Assistencia Medico-legal a Alienados sejam pagos de accordo com a tabella annexa ao regulamento approvedo pelo decreto n. 2.467, de 18 de fevereiro ultimo.

Se paguem:

As folhas, relativas ao mez findo:

Dos vencimentos do pessoal extraordinario do hospital maritimo de Santa Isabel, na importancia de 493\$868;

Das gratificações dos guardas e das diarias dos serventes e trabalhadores do Museo Nacional, na de 2.641\$000;

Do salario do servente da Corte de Appellação, na de 80\$000;

Do salario dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$000;

A conta de 1.250\$, do aluguel relativo ao mez passado, dos predios em que funciona o Tribunal Civil e Criminal.

Se indenisem:

O porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, da quantia de 50\$500, por elle applicada ás despesas de prompto pagamento, effectuadas em fevereiro ultimo;

O agente thesoureiro da Escola Polytechnica, da de 79\$900, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em março findo.

Requerimento despachado

Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão, major 1º cirurgião do corpo de bombeiros desta Capital.—Indeferido, visto não se tratar de adiantamento de soldo para fardamento, por motivo de nomeação ou promoção, e além disso não comportar a despeza a caixa do corpo.

Expediente de 7 de abril de 1897

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Sr. director do lazareto da ilha Grande que esta directoria geral approva o alvite, por elle lembrado em officio n. 52, de 31 do mº proximo findo, relativo á aquisição do carvão áquelle estabelecimento;

Declarou-se ao mesmo director que o marinheiro e foguista accrescidos ao pessoal do vapor *Fernando Lobo* por aviso n. 784, de 6 de outubro do anno proximo findo, devem ser incluídos em folha de extraordinarios.

—Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma, devidamente registrado, do Dr. Camillo Henrique Salgado Junior, o qual acompanhou seu officio de 6 do corrente mez;

Ao Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, a fórmula e amostra do preparado—Dentrificio antiseptico Paula Ramos—afim de ser alli analysado;

Ao Sr. Dr. 2º delegado auxiliar, cópia do officio do Dr. Sarlinha, ajudante desta directoria geral, na qual declara ter providenciado no sentido de apresentar-se nessa delegacia, no dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, a tripolação da lancha *Santa Isabel*.

—Solicitaram-se do Sr. director geral da Secretaria de Estado dos Negocios Interiores providencias para que esta directoria seja informada das importancias despendidas por conta dos consignações — Para aquisição, custeio, aprestos de lanchas e escaleres nos Estados, para fornecimentos de moveis e cartas de saude e para gratificação estabelecida no regulamento sanitario em vigor.

—Transmittiu-se, por cópia, ao inspector de saude do porto de Santos, o aviso n. 1.040, de 5 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no qual S. Ex. o Sr. ministro solicitava do da fazenda providencias afim de que fosse posta na alfandega daquella cidade, á sua disposição, a quantia de 3:600\$, para aluguel da casa em que funciona essa inspectoria.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço aos soldados Joaquim da Costa Godinho Junior e Firmino José da Silva, visto terem sido submettidos a inspecção de saude e julgados, incapazes do serviço.

—Recommendou-se ao coronel commandante da brigada policial que providencie no sentido de ser elevado a cinco o numero de praças destacadas no Museo Nacional para o competente policiamento, conforme solicitou o respectivo director :

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva traducção, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo ás justicas do Vienna d'Austria, a requerimento do Dr. Desiderio Stapler, para citação do menor pubere Arlindo de Souza Barros, no interesse de uma acção de cobrança de divida, proveniente de serviços medicos prestados á finada Condessa de Barros ;

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para resolver como for mais acertado, o officio em que o substituto do juiz federal na secção do Amazonas, bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcanti, communica não ter podido, por molestia grave, seguir para aquelle Estado, afim de reassumir o exercicio de seu cargo, ao terminar a licença em cujo gozo se achava ;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal o documento comprobatorio de cumprimento da carta rogatoria expedida ás justicas da cidade de Genova, na Italia, a requerimento da Companhia Metropolitana, para citação de Jacomo Crista ;

Ao seu destino legal, a patente do officio da guarda nacional desta Capital Eugenio Marçal ;

A Collectoria da Comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes dos officiaes José Francisco do Mattos o Luiz Jordão de Vargas.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Gibraltar, de janeiro de 1897.—3ª secção.—N. 2.
 Ilm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de, respeitosamente, aqui junto enviar a V. Ex. um relatório e dous mappas do movimento commercial das embarcações que fizeram escalas neste porto e das que sahiram para os portos da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no correr do anno de 1896; não tendo havido no dito anno nenhum movimento de importação, nem de exportação, com este porto e os do Brazil.

Saude e fraternidade.
 Ilm. e Exm. Sr. Dr. Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro das Relações Exteriores no Rio de Janeiro.— Aurelio Onetti, Consul.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Gibraltar

RELATORIO COMMERCIAL

Em cumprimento do Regulamento Consular, devo levar ao conhecimento de V. Ex. que, no correr do anno de 1896, não houve commercio algum com esta colonia de Gibraltar e os portos dos Estados Unidos do Brazil, nem de importação ou de exportação directamente do Brazil, mas sim, houve alguma indirectamente dos portos de Londres, Liverpool, Hamburgo e Lisboa, e de outros, e que se importaram neste porto artigos de produção nacional, como café e fumo da Bahia e assucar, que aqui se vendem a bom preço, sendo o café a \$16 a \$22 por quintal de 50 kilogrammas, fumo da Bahia de \$10 a \$12 por quintal de 50 kilogrammas, e o assucar de \$6 a \$9 por quintal de 50 kilogrammas.

Junto tenho a honra de enviar a V. Ex. dous mappas do movimento de navios que houve no dito anno de 1896, sendo o mappa n. 1 das embarcações que entraram neste porto por escalas procedentes dos portos do Brazil e que vieram aqui para receber carvão sendo sobre vapores austro-hungaros procedentes de Santos e do Rio de Janeiro, com a lotação de 13.200 toneladas de registro, 338 de tripolação, com importantes carregamentos de café, para Fiume, e Trieste, um vapor italiano procedente de Bahia com 1.759 toneladas de registro, 59 de tripolação, com carregamento de chumbo para Genova, e um bergantim também italiano procedente de Pernambuco com 311 toneladas de registro, 9 tripolantes, com carregamento de ferro velho por Genova — total 11 embarcações com 15.210 toneladas e 406 tripolantes. Do mappa n. 2 constam as embarcações que fizeram escalas por este porto, procedentes de Marselha, Genova, Barcelona, sendo 13 vapores francezes que sahiram daqui para o Rio de Janeiro e Santos, sendo 24.177 toneladas de registro, 1.039 de tripolação e 16.981 passageiros colonos e emigrantes para Buenos Aires e Montevidéo, sobre vapores italianos, que, procedentes de Genova, fizeram escala neste porto para receber emigrantes para os Estados do Espirito Santo e Minas Geraes, com 15.552, toneladas de registro, 533 tripolantes e 7.680 passageiros emigrantes que embarcaram neste porto cujos vapores foram também para o Rio de Janeiro, Santos, Bahia, Victoria, um vapor austro-hungaro com 1.628 toneladas de registro, 52, de tripolação e um passageiro, e um vapor

inglez para o Rio de Janeiro, com 1.794 toneladas de registro, 32 de tripolação com carregamento de sal, procedente de Cagliari, sendo o total de embarcações despachadas por este consulado de 24, com 43.151 toneladas e de 1.656 tripolantes com 24.662 passageiros emigrantes colonos, sendo os que foram nos vapores italianos todos para os portos do Brazil.

Emigração

Sahiram deste porto nos ditos vapores italianos e em vapor francez 4.244 emigrantes passageiros, os quaes embarcaram neste porto por conta da firma Carenzi Gallessi & Comp., de Genova. Todos estes emigrantes são hespanhóes, agricultores, e foram embarcados para os Estados do Espirito Santo e de Minas Geraes.

Lei para prohibir a sahida dos tabacos desta colonia para os portos da Hespanha

Em 1 de setembro de 1896, foi feita pelo governador desta colonia uma lei para regular a entrada e sahida dos tabacos nesta praça, com um convenio com a Hespanha, mas não para pagar direitos á entrada nem á sahida, sim para saber a quantidade dos tabacos que sahem, sendo necessaria uma ordem do governador tendo de mencionar a quantidade dos volumes, peso e marca.

Sendo este porto franco para todo o commercio e livre, sem direitos, menos as bebidas, que são que aqui só paga direito, como vinhos, alcool, Genebra, etc., e que os direitos são do alcool, aguardente, rhum, cognac, Brandy, de uma pataca por galão de 4 litros 543 d., vinhos 40 centimos de pezetas por galão de 4 litros 543, também pagam um curto direito as cervejas inglezas e alemã.

Sendo o maior movimento deste porto o carvão de pedra, chegaram no dito anno de 1896 umas 270.050 toneladas e foram vendidas 257.621 toneladas, tendo para menos no anno anterior de 12.454 toneladas, continuando este porto a ter pouca renda no carvão pela competencia que fazem outros portos, como o de Argel e o de Malta, que vendem mais que aqui neste porto, tendo toda probabilidade que isto melhorará logo que aqui estejam promptos os diques que estão fazendo para o governo britannico, e outros commerciaes para commodidade dos navios mercantes que puderem receber carvão atracando aos novos caes em projecto, com toda a vantagem e muito menos despesas de barcaças e trabalhadores. Todas estas obras estarão concluidas até dentro de uns 10 annos, o que será de muita vantagem para os navios com avaria como também para aquelles que tenham tido abalroamento no estreito de Gibraltar.

Cambio

Londres á vista	39 a 373/4 d.
Madrid » »	1/4 % desconto
Pariz » »	4.12 a 3.95
Lisboa » »	830 a 860 réis
Brazil » »	Não ha.

Muito estimarei que este meu relatório e mappas mereçam a approvação de V. Ex. e que não deixarei de promover em tudo quanto me for possível o commercio com esta colonia e os portos da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Consulado da Republica do Brazil em Gibraltar, a 31 de dezembro de 1896.—O consul, Aurelio Onetti.

Mappa N. 1.—Das embarcações que entraram no porto deste consulado, vindas do Brazil, de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1896

NUMEROS	EMBARCAÇÕES A VAPOR	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO
		De onde procedem	Onde entraram	Toneladas	Equip.	
9	Austria-houngaras.....	Santos, Rio de Janeiro.	Gibraltar.....	13.200	338	Café. Chumbo. Ferro velho.
1	Italiana.....	Bahia.....	Idem.....	1.759	59	
1	Bergantina.....	Pernambuco.....	Idem.....	311	9	
11	Total.....			15.270	406	

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em Gibraltar, 31 de dezembro de 1896.—O consul, Aurelio Onetti.

Mappa N. 2.—Das embarcações que sahiram do porto deste consulado para os do Brazil de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1896

NUMEROS	EMBARCAÇÕES A VAPOR	PORTOS		NUMEROS		PASSAGEIROS	VALOR DA EXPEDIÇÃO
		De onde procedem	Para onde foram	Toneladas	Equip.		
13	Francezas.....	Gibraltar.....	Rio e Santos.....	24.177	1.039	16.981	
9	Italianas.....	Idem.....	Idem Bahia.....	15.552	533	7.680	
1	Austrio Hungara.....	Idem.....	Idem.....	1.628	52	1	
1	Inglesa.....	Idem.....	Rio de Janeiro.....	1.794	32	0	
24	Total.....			43.151	1.656	24.662	

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Gibraltar, 31 de dezembro de 1896.—O consul, Aurelio Onetti.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, ao continuo da Alfandega de S. Paulo, Estado do mesmo nome, José Maria de Carvalho, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Circular n. 22—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 7 de abril de 1897.

Tendo-se suscitado duvida sobre o modo de calcular a percentagem de 5 % de que tratam os arts. 24 e 27 dos decretos ns. 2.420 e 2.421, de 31 de dezembro ultimo, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que a quota de 5 % deve ser deduzida sómente do proucto liquido da renda proveniente da venda de estampilhas especiaes dos impostos de consumo de fumo e de bebidas, sem comprehendêr os registros cujo pagamento é feito em estampilhas do sello adhesivo, imposto distincto dos regulados pelos decretos supracitados.—*Bernardino de Campos.*

Circular n. 23—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 7 de abril de 1897.

Declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para os devidos effeitos, que nos despachos de arroz importado para o consumo, quando vier acondicionado em dous saccoes, deve o envoltorio exterior pagar separadamente a taxa de aniagem (art. 598 da Tarifa), entrando unicamente o interno no peso bruto do artigo, visto como sómente este é indispensavel á sua embalagem.—*Bernardino de Campos.*

Directoria das Rendas Publicas

Dia 24 de março de 1897

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Guerra, declara que póle autorisar o fornecimento de 5.500 cartuchos para revolvers Nagant, requisitados pela Inspectoria da Alfandega de Pernambuco.

— Ao Ministerio da Marinha, declara que as matriculas do pessoal empregado na navegação de cabotagem quando, por dilaceração, precisarem de reforma, estão isentas de emolumentos, convido que nas mesmas se lance a competente nota declaratoria ao fazer a renovação.

— Ao governador da Parahyba, declara que, sendo numerosas as reclamações que em muitos Estados se levantam contra disposições de orçamentos estaduais, creando contribuições sobre artigos da commercio, que, pela sua natureza, só podem ser tributados pela União, segundo os terminantes preccitos da Constituição da Republica, — que este ministerio pretende levar-as todas ao conhecimento do Poder Legislativo para que este firme solidamente o principio da differenciação de rendas, pondo termo final aos constantes conflictos entre as leis fiscaes da União e dos Estados.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Maranhão, comunica ter o Sr. ministro da fazenda concedido isenção de direitos para 26 cadeiras, incluindo duas de balanço, componentes da mobilia do palacio, conforme solicitou o governador desse Estado.

— A's Alfandegas:

D) Pernambuco, declara que o Sr. ministro da Fazenda autorizou o Ministerio da Guerra a fornecer a essa alfandega 6.500 cartuchos para revolvers Nagant, de accordo com a requisição dirigida á Intendencia da Guerra;

Da Bahia, comunica haver o Sr. ministro da Fazenda concedido isenção de direitos para sete wagons destinados á Estrada de Ferro de Santo Amaro, cumprindo que essa repartição, no acto do despacho observe as prescripções que o caso exige, e recommenda que, si os ditos wagons já estiverem despachados, autorise a restituição dos direitos

Comunica ter o Sr. ministro da Fazenda concedido isenção de direitos para duas estufas locomoveis, destinadas á Inspectoria Geral de Hygiene, desse Estado, cumprindo que essa alfandega observe, no acto do despacho, as formalidades constantes dos regulamentos.

De Santos, comunica ter o Sr. ministro da Fazenda concedido isenção de direitos para os materiaes destinados á Superintendencia das Obras Publicas da Capital desse Estado, conforme pediu o respectivo governador;

Transmitte o titulo de licença do guarda dessa Alfandega, Bento Tosta de Oliveira.

— A' Delegacia da Bahia, declara que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu, por falta de fundamento, a petição do 3º escripturario da Alfandega de Santos Arthur Frederico Hasselmann, solicitando sua reintegração no dito emprego.

— A' Prefeitura do Districto Federal, declara ser preciso que essa repartição envie a este ministerio a informação que a Capitania do Porto prestou a respeito do aforamento de terrenos de marinha á Praça dos Lazaros, requerido pela Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria.

Requerimento despachado

Rombauer & Comp.—Só em grão de recurso, regularmente interposto pelos interessados, poderá este ministerio deliberar sobre o assumpto da representação junta.

Dia 25

Expediente do Sr. director :

— A's Alfandegas :

Do Rio de Janeiro, transmite o titulo de licença do 1º escripturario Julio Mariano de Azevedo;

Do Ceará, declara que o Sr. ministro da Fazenda autorizou a isenção de direitos do material importado pela Ceará Harbour Corporation, empresaria das obras do porto dessa Capital;

De Santos, comunica ter o Sr. ministro da fazenda autorizado a isenção de direitos para duas caixas com material escolar destinado á instrução publica, conforme solicitou o secretario dos negocios do interior desse Estado, em nome do governador, por officio n. 115, de 5 do corrente.

— Ao secretario dos negocios do interior de S. Paulo, declara que a ordem para serem despachadas livres de direitos duas caixas contendo material escolar, destinado ás escolas publicas desse Estado, foi expedida á Alfandega dessa Capital em 30 de janeiro ultimo, e que nesta data seguiu para a Alfandega de Santos outra ordem autorizando a isenção de que trata o seu officio n. 115, de 5 do corrente.

— A' Recebedoria desta Capital, declara que o Sr. ministro da fazenda deu provimento ao recurso interposto pela viuva Bayer da decisão dessa repartição pela qual foi multada na quantia de 2.000\$, como fabricante de cereja, para o fim de ser a supplicante relevada da dita multa.

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1897

Pelo Sr. ministro :

Gustavo José de Mattos, pedindo transferencia para seu nome de terrenos de marinha e accrescidos que herdou por morte de Raphael José de Mattos.—Como requer, nos termos do parecer fiscal.

Sociedade Hygienica Brasileira, recorrendo do acto da Alfandega desta Capital que sujeitou ao pagamento de 1\$500 por kilo o assucar submettido a despacho pelas notas ns. 229 e 11.083, de fevereiro ultimo.—Em vista do parecer mantenho o despacho contra o qual reclama a supplicante, visto estar o mesmo de accordo com as disposições em

Directoria do Contencioso

Dia 5 de abril de 1897

Expediente do Sr. director :

N. 24—Sr. inspector da Caixa de Amortização — Rogo-vos digneis de ministrar-me, com a maxima brevidade, as informações que vos foram solicitadas por esta directoria em officio n. 16, de 16 do mez passado, relativos ao facto de não achar-se no seguro o predio incendiado á rua do Ypiranga n. 43, que serve de garantia de responsabilidade do ajudante do correitor dessa repartição Marciano Lazaro de Azevedo Silva.

Saude e fraternidade. — Servindo de director, o sub-director Carlos Augusto Naylor.

Dia 7

Expediente do Sr. ministro:

N. 10 — Tendo o Tribunal de Contas verificado que os escrivães Manoel Fernandes do Nascimento e Joaquim Porfirio de Souza, este da Collectoria do Riachuelo, no periodo do 2º de janeiro de 1880 a 11 de maio de 1881, e aquelles de Maroim, no periodo de 1 de julho de 1879 a 31 de dezembro de 1887, nesse Estado, não assumiram a direcção das mesmas collectorias, cumpre que providencieis no sentido de serem levantadas as fianças por elles prestadas em garantia da Fazenda Nacional.

Saude e fraternidade. — *Bernardino de Campos.*—Sr. inspector da Alfandega do Estado de Sergipe.

N. 15 — Tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do mez passado, resolvido dar baixa na responsabilidade do ex-escrivão da collectoria de Jacobina, nosse Estado, Antonio Leovigildo Maia, cumpre que providencieis de fórma a ser levantada a respectiva fiança, cujo processo deve achar-se archivado nessa repartição.

Saude e fraternidade. — *Bernardino de Campos.*—Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado da Bahia.

Requerimento despachado

Dia 30 de março de 1897

Pelo Sr. ministro :

A. Fiorita & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 37, onde praticam operações de cambio, pedindo para depositarem no Thesouro os 100.000\$ de que trata o art. 157 do decreto n. 2.475, de 13 de março ultimo.—Como requerem; lavre-se o termo.— *Bernardino de Campos.*

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1897

Antonio José Dantas.—Rectifique-se, de accordo com a informação.

Manoel Pedro da Silva.—Elimine-se do corrente exercicio.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.—Restituam-se 480\$000.

Companhia de Acidos—Restituam-se 131\$424.

Joaquim Leonardo Pereira.—Transfira-se o imposto de industrias e registro de fumo; quanto ao de bebidas, o petionario deve tirar outro.

Antonio F. R. Guimarães.—De accordo com a decisão do Sr. ministro da fazenda de 25 do fevereiro proximo passado, aceite-se e façam-se as respectivas averbações.

Manoel Antonio Vieira.—Elimine-se do corrente exercicio.

Manoel Duarte Nogueira.—Indeferido, em vista das informações.

Francisco José da Silva.—Elimine-se do corrente exercicio.

Gonçalves Lopes & Comp.—Averbe-se a mudança, alterando-se o valor locativo no corrente exercicio para 2.400\$000.

Santa Casa da Misericórdia de Ouro Preto, e outros.—Venham em separado.

Dia 8

Joaquim de Carvalho.—Elimine-se o fabrico.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

José Christovão da Costa.—Indeferido, á vista da informação do Quartel-General.

Frederico Vierling & Comp.—Não pôde ser attendido.

Camutyano & Comp., propondo a venda da lancha *Esilda*.—Não convém.

Coronel Elias Antonio de Moraes, propondo a venda da lancha *Santa Cruz*.—Não convém.

Ministerio da Guerra

Expediente de 17 de março de 1897

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordens para que: Por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 2.474, de 13 do corrente, seja distribuido á Alfandega do Maranhão o da quantia de 20:000\$, para occorrer á despesa que tem de fazer com o transporte de tropas destinadas ás forças em operações no Estado da Bahia:

Sejam pagas as seguintes quantias:

308\$907, á Christiano Braventura da Cunha Pinto, de despesas realisadas com a baixa do serviço do exercito de seu filho Christiano Otto (Hoodem Pinto, quando alumno da Escola Militar desta Capital:

73:979\$375, de transporte de tropa, realisado no exercicio de 1896, sendo: 67:989\$569, á Companhia Lloyd Brasileiro; 5:862\$375, á Companhia Nacional de Navegação Costeira e 127\$140, á Companhia Estrada de Ferro Campista;

126:633\$393, de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio, sendo: 3:896\$110, á A. J. Pereira Barboza; 192\$, á Antonio Dias Cardia; 139\$578, á Fonseca Jorjra & Comp.; 3:349\$181, á Fonseca, Santos & Comp.; 4:094\$, á Mercenaria Brasileira; 4:000\$, á Pacheco Leal & Moreira; 110:458\$394, á Pinto & Madureira, e 521\$500, á Vicente da Cunha Guimarães.

Communicando que na Contadoria Geral da Guerra foi transportada, de accordo com o disposto na lei n. 360, de 30 de dezembro de 1896, a quantia de 20:000\$ da consignação—Diaria a desertores, apprehensão dos mesmos e gratificações por diferentes serviços—para a de — Transporte de tropas, etc.—

—Ao Ministerio dos Negocios da Marinha, pedindo que declare se annue na nomeação do 1º tenente José de Figueiredo Costa para substituir o instructor naval do Collegio Militar, capitão-tenente Tancred de Castro Jauffret, que foi dispensado temporariamente do respectivo exercicio.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Declarando que, achando-se bastante adelantadas as obras e o assentamento das madeiras da nova fabrica de cartuchos no Realongo, reitera o pedido feito em aviso de 3 de dezembro do anno findo sobre a conveniencia de estabelecer-se para alli uma nova canalisação de agua, aproveitando-se os mananciaes que abastecem a freguezia do Campo Grande.

Solicitando providencias para que o tenente do 9º regimento de cavallaria Augusto Pedro de Alcantara Junior, que se acha praticando na Repartição Geral dos Telegraphos, passe a exercer a sua commissão na Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme pedin.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo os requerimentos e mais papeis em que o capitão-ajudante do 3º batalhão de infantaria da força publica do Estado de S. Paulo Pedro Antiochio Benicio e Candido Reynaldo da Rocha pedem que lhes sejam passados áquelle a patente das honras do posto de capitão, que lhe foram concedidas por decreto de 6 de novembro de 1894, e a este a do posto immediato por se achar comprehendido nas disposições do decreto de 12 do mesmo mez p anno.

—Ao procurador geral da Republica, remettendo, afim de interpor parecer, o requerimento e mais papeis em que o coronel graduado do corpo de estalo-maior de artilharia Vicente Antonio do Espirito Santo pede pagamento dos vencimentos de lente cathedatico da 2ª cadeira do curso das tres armas da Escola Militar desta Capital, que deixou de receber, de 1 de novembro de 1893 a 15 de agosto de 1895.

—Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, reiterando o pedido feito em aviso de 16 de fevereiro ultimo, para que o abastecimento de agua á fortaleza de Santa Cruz seja continuo e não intermittente.

—Ao presidente da Commissão Technica Militar Consultiva:

Declarando que é nomeado o alferes do 38º batalhão de infantaria Benedicto Cristalino de Carvalho para auxiliar os trabalhos da secretaria dessa commissão.

Transmittindo a memoria relativa ao estudo comparativo das polvoras chemicas, apresentada pelo capitão do 6º batalhão de artilharia Mario Silveira Netto, a quem, de conformidade com o disposto no n. 4 do § 2º do art. 5º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, se concede licença para submeter-se a concurso, conforme pede, e declarando que convém providenciar sobre as commissões que tem de examinar os diversos candidatos, conforme se praticou no primeiro concurso.

—As Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal:

Em S. Paulo, declarando que, á vista dos papeis que se remettem, deve ser processada, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida de que é credor o capitão de cavallaria Bonifacio da Silva Telles, proveniente da differença entre os soldos de tenente e o do seu posto, a contar de 2 de junho a 14 de novembro de 1890;

No Paraná, remetendo, para informar, o requerimento em que Marcellino José Soares, Maria Eugonia Soares e Tecla Maria Soares, filhos do capitão graduado reformado Manoel José Soares, pedem pagamento da importancia de cinco quotas ou gratificação adicional ao soldo de reforma do referido capitão.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando admittir a exame pratico para o posto de capitão, conforme pediu, o tenente do 33º batalhão de infantaria Manoel José Alves Rodrigues, visto não haver-o prestado na época propria por achar-se em tratamento.

—A Intendencia da Guerra:

Mandando:

Fornecer ao 31º batalhão de infantaria os artigos constantes da inclusa nota organisaada nesta data na Repartição de Quartel-Mestre General;

Providenciar para que sejam recebidos no Arsenal de Guerra os carros de munição que alli se acham promptos e foram requisitados por essa intendencia, conforme reclama o director daquelle estabelecimento em officio n. 50, de 3 do corrente.

—Ao ajudante-general, declarando que: Fica autorisado a mandar recolher a esta Capital o tenente do 8º batalhão de infantaria Francisco Antunes da Costa, afim de ser operado.

E' approvada a deliberação do commandante do 7º districto militar, autorizando o chefe do serviço sanitario do mesmo districto a chamar o medico do 3º classe reformado do exercito Dr. José Marques da Silva Bastos para coajubar o respectivo serviço, com o vencimento de medico adjunto, devendo, porém, ser elle dispensado logo que cessem os motivos que determinaram aquella deliberação.

—A Repartição de Ajudante-General:

Mandando:

Servir, addito ao 10º regimento de cavallaria, o alferes graduado Ricardo Vieira Goulart, que se acha no 3º batalhão de artilharia;

Expedir ordem para recolher-se a esta Capital, em serviço deste ministerio, o alferes do 13º regimento de cavallaria João Luiz Caldas;

Trancar as matriculas com que frequentam as aulas da Escola Militar do Rio Grande do Sul, passando a servir no 32º batalhão de infantaria, os alumnos Thomaz da Cunha Lima, José Constancio Barbosa da França, Fernando Freire Brandão, Cosme Leite Pinto, João Henrique de Almeida Freire, Francisco Antonio Ferreira da Cunha, Dacio Machado Guimarães, José Martins Arruda, Luiz Vicente Medeiros de Queiroz, Antonio Elieser Leal de Souza, Armando de Faria Corrêa, Matheus Albino Pinheiro de Siqueira, Ernestino Cattão Mazza, Lydio do Souto Lima, João Theodoro Pereira de Mello, Bernardo Freire, Pedro Góes Pinto, Armando Protasio Vieira do Andrada, Pedro Fernandes Torres, Fabio de Magalhães Villa Nova e alferes Constancio Cavalcante de Albuquerque, conforme pediram;

Declarar em ordem do dia que é de 20 de maio de 1877 e não de 1875 a data do nascimento do alumno da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul Brasilio Taboria, conforme se verifica da cópia da certidão do registro civil;

Ficar sem effeito as licenças concedidas por portarias de 30 de julho do anno findo e 23 de dezembro seguinte aos alferes de infantaria Sebastião Cardoso, do 26º batalhão, e Hermenegildo Pessoa de Mello, do 31º, para no corrente anno se matriculem, o primeiro na Escola Militar do Ceará e o segundo na do Rio Grande do Sul, conforme pedem;

Engajar, conforme pedem, os seguintes inferiores e praças do exercito:

No 1º batalhão de infantaria, o 2º sargento Raymundo Marques de Souza, por tres annos, a contar de 11 de fevereiro ultimo;

No 2º batalhão de artilharia, o soldado do 6º da mesma arma Manoel Ferreira do Nascimento, por dous annos;

Contar, a partir de 13 de fevereiro de 1895, o engajamento effectuado em 16 de dezembro do referido anno pelo 2º sargento do 4º regimento de artilharia Pedro Nunes Leão, á vista do disposto no aviso de 24 de dezembro de 1889, e a partir de 7 de abril de 1894, em que de novo se alistou no exercito, o soldado do 9º regimento de cavallaria Francisco Leonardo de Paula e Silva.

Designando o alumno da Escola Militar desta Capital Roberto Musso para, sem prejuizo dos trabalhos escolares, servir como instructor do batalhão Tiradentes.—Communicou-se á Escola Militar;

Confirmando a approvação dada pelo commandante do 6º districto militar ao contracto de locação celebrado pelo da guarnição e fronteira de Bagé, com Antonio Nunes Ribeiro Magalhães, de um campo de sua propriedade pelo aluguel mensal da quantia de 200\$ para internada da cavallada daquella guarnição, durante o corrente exercicio.

Approvando:

A nomeação que fez o commandante do 1º districto militar, de João Annuniação de Oliveira Pantoja Filho para exercer interinamente o lugar de pedagogo da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Pará;

O contracto feito com Alexandre Silveira, para servir como enfermeiro da enfermaria militar de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nomeando para o lugar de auxiliar das obras militares do Estado do Ceará o 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Joaquim Candido Cordeiro.—Communicou-se á Directoria Geral das Obras Militares.

Permittindo ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul, alferes do 8º regimento de cavallaria Silverio Furtado, melhorar na época propria a approvação simples, que teve em 1895, na 1ª cadeira do 1º anno do curso geral daquella escola, conforme pede.

Transferindo:

Para a Escola Militar desta Capital, a licença concedida por portaria de 1 do corrente ao ex-alumno da do Ceará Jayme Antonio Borja para proseguir em seus estudos na do Rio Grande do Sul.—Communicou-se á Escola Militar desta Capital;

Para a do Rio Grande do Sul, a matricula com que frequenta as aulas da desta Capital

o alumno Augusto dos Santos Moreira, conforme pediu. — Communicou-se á Escola Militar desta Capital;

Para o 5º regimento de cavallaria, ao qual se acha addido, o alferes do 2º da mesma arma José Luiz von Hoonholtz, conforme pediu;

Do 25º batalhão de infantaria para o 29º da mesma arma, o alferes João Cavalcanti Borges da Fonseca, que deverá reunir-se ao seu corpo;

Para o 30º de infantaria, os alferes Propicio Rodrigues da Silva e Vicente Albuquerque Mangabeira, este do 4º e aquelle do 18º;

Para o 33º, conforme pede, o alferes do 7º da mesma arma Manoel de Almeida Magalhães.

Classificando no 2º batalhão de artilharia o 1º tenente Antonio Augusto de Moura e no 3º de infantaria o alferes Plinio Mario de Carvalho, que, por decreto de 22 de fevereiro findo, reverteram á 1ª classe do exercito.

Concedendo licença, para tratamento de saúde:

Por 60 dias, ao major do 9º batalhão de infantaria Febrônio de Brito, ao capitão do 26º addido áquelle corpo Joaquim José de Andrade e ao tenente-medico de 5ª classe Dr. Francisco de Paula Freire;

Por 30 dias, ao alferes também do 26º Tobias Benigno do Nascimento e ao alumno da Escola Militar desta Capital Gad Moreira Guerra;

Por 20 dias, na capital do Estado da Bahia, ao alumno da Escola Militar desta Capital Frederico Bandeira da Silveira;

Por 90 dias, em prorrogação daquella em cujo gozo se achava, ao tenente do 8º regimento de cavallaria Luiz Pereira Pinto;

Por 30 dias, ao alumno da Escola Militar desta Capital José Maria do Souza Filho;

Por 20 dias, ao alumno também da mesma escola Augusto Gentil de Albuquerque Falcão;

Por 15 dias, devendo seguir a seu destino logo que conclua a licença, ao alumno daquella escola João Lopes Ribeiro. — Communicou-se á Escola Militar desta Capital.

Prorogando as licenças em cujo gozo se acham para tratamento de saúde:

Por 90 dias, ao capitão medico de 4ª classe Dr. Agilio Villaboim e ao alumno da Escola Militar desta Capital Nicoláo de Oliveira Carneiro, addido ao 5º batalhão de artilharia;

Por 40 dias, em Minas Geraes, ao alferes graduado do 14º regimento de cavallaria Francisco de Paula Cysneiros Cavalcante;

Por um mez, ao 2º tenente do 2º batalhão de artilharia Alexandre Galvão Bueno;

Por 15 dias, ao 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Hilario Francisco Dias, que deverá reunir-se a seu corpo;

Por 10 dias, aos alferes do 9º batalhão de infantaria Almerindo Ferreira Telles de Menezes e Honorio Domingues de Menezes Dória, devendo reunir-se a seu corpo;

Por oito dias ao pharmaceutico adjunto Francisco Fortunato Rodrigues do Lago.

Permittindo gosar no Estado das Alagoas, onde se acha, a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saúde, ao tenente do 29º batalhão de infantaria, addido ao 33º, Joaquim Alves de Araujo Rego.

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias, para que:

Seja paga no Thesouro Federal, á Companhia Espirito Santense de Navegação a Vapor, á vista das contas que se remettem, a quantia de 2.060\$500, proveniente de passagens concedidas a officiaes e praças do exercito, por conta deste ministerio durante o exercicio de 1896;

Seja distribuido ás Alfandegas:

De Porto Alegre, com urgencia, o credito da quantia de 243:255\$766, de que trata o aviso deste ministerio, de 15 do corrente, á vista da necessidade de satisfazer o pagamento de despezas realisadas com fornecimento ao exercito no exercicio de 1896;

De Pernambuco, o da quantia de 15:270\$195, para occorrer ao pagamento á Companhia Pernambucana de Navegação, proveniente de fretes e passagens que não foram satisfeitos e em tempo opportuno, conforme se verifica dos processos de divida de exercicios findos, de ns. 18.531 a 18.557, que se remettam ao dito ministerio. — Communicou-se ás referidas alfandegas.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que seja desligado da commissão em que se acha no Observatorio do Rio de Janeiro o capitão Antonio de Albuquerque e Souza, que deverá apresentar-se á Repartição de Ajudante-General.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando a expedição de ordens para que seja recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados o soldado do 24º batalhão de infantaria João Pedro da Veiga Filho, que se acha soffrendo das facultades mentaes. — Communicou-se ao ajudante-general.

— A' Inspectoria da Alfandega do Ceará, remetendo os papeis em que José Carvalho de Almeida Castello Branco pe le exoneração de amanuense da Escola Militar do mesmo Estado e permissão para continuar a contribuir para o montepio civil, afim de que aquella inspectoria informe sobre a segunda parte do referido pedido.

— Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, accusando o recebimento de um exemplar impresso da lei n. 19, de 12 de janeiro ultimo, que discrimina a competencia administrativa do mesmo Estado e do municipio.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo para os fins convenientes os papeis em que o major honorario do exercito Antonio Fleury Curado, achando-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que lhe seja passada a patente das honras do posto immediato.

— Ao commandante da Escola Militar desta Capital, mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas daquelle estabelecimento o alumno Joaquim Francisco de Albuquerque Lima, conforme pede. — Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

— Ao director do Arsenal de Guerra desta Capital, mandando admittir na companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor de nome José, a quem se referem as tres documentos, que se remettam, conforme pe'o Maria das Dóres Cabral Ponce de Léon, mãe do mesmo menor.

— Ao chefe da commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil, declarando que, á vista das ponderações que fez em officio n. 524, de 8 do corrente, devem continuar na mesma commissão os 1ºs tenentes Thomaz Gouvêa de Almeida, José Fernandes Leite de Castro, Alfredo Crescencio da Costa e Salvador Barbalho Uchoa Cavalcanti. — Deu-se conhecimento á Repartição de Ajudante-General.

— A' Repartição de Ajudante-General: Approvando a nomeação feita pelo director do Arsenal da Guerra de Porto Alegre, do escrevente de 2ª classe Carlos Gomes Pereira para exercer interinamente o cargo de professor de primeiras letras da companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal;

Concedendo licença:

Para, no corrente anno, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar desta Capital:

Alferes Antonio Candido Ortiz, do 9º regimento, Julio Gaertner e Leopoldo Linhares, do 13º regimento de cavallaria, e Octaviano Ribeiro, do 18º batalhão de infantaria;

Musico Anacleto Gomes, do 14º regimento de cavallaria;

Soldados Arthur Moreira Pereira Pacheco do 1º batalhão de engenharia; Domingues de Andrade Costa, do 7º regimento de cavallaria, addido ao 1º batalhão de infantaria e Alberto Leal Gomes, do 10, desta arma;

Paizanos Antonio Cesar Miranda, Carlos Antonio de Paula Costa Junior, Eurico Ro-

drigues Peixoto, José Damasio da Costa e Almeida e Annibal Homem Garcia de Noronha.

Na do Ceará:

Paizano Alipio Fernandes.

Na do Rio Grande do Sul:

Alferes do 21º batalhão de infantaria, addido ao 2º de artilharia, Manoel do Nascimento da Cunha Pontes;

Paizano Bonto José Lima.

Por seis mezes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ao capitão do 39º batalhão de infantaria José Rodrigues de Castro, o, por 60 dias, para o mesmo fim, ao alferes veterinario do 13º regimento de cavallaria Constantino Stroppa, á vista das inspecções a que foram submettidos em 19 do mez findo.

Declarando:

Chamar-se Sebastião do Rego Castanhola e não Sebastião Castanhola o paizano a quem, por portaria de 4 do mez proximo passado, se concedeu licença para matricular-se na Escola Militar do Rio Grande do Sul;

Sem effeito a portaria de 27 de agosto do anno findo, concedendo licença ao alferes do infantaria Joaquim Pedrosa de Oliveira, para, no corrente anno, se matricular na Escola do Ceará, conforme pede.

Mandando:

Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 25º batalhão de infantaria Narciso Gamon, visto ser menor, conforme pede Antonio Gamon, pai do mesmo menor;

Seguir para o Estado da Bahia, a reunir-se ao seu corpo, o capitão do 5º batalhão de infantaria Antonio Gerasino de Castro Junior, que se achou addido ao 1º de engenharia.

Permittindo:

Ao alumno da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul Carlos Silveira Eiras prestar exame vago de allemão, desenho linear e noções de sciencias, afim de matricular-se no 1º anno do curso geral, conforme pe le;

Ao 1º sargento do 24º batalhão de infantaria Luiz Galdino de Oliveira, de accordo com o disposto na portaria de 9 de dezembro do anno findo, continuar a usar o distinctivo do cadete de 2ª classe, conforme pede.

Transferindo:

Para a Escola Militar desta Capital, a matricula do alumno da do Ceará Carneiro Gondim;

Para a do Rio Grande do Sul, a do alumno do Ceará Francisco de Borja Pará da Silveira

Para a Escola Militar do Ceará, a licença concedida, por portaria de 1 do corrente, ao alferes do 8º batalhão de infantaria João Lino de Christo, para matricular-se na do Rio Grande do Sul, e para a desta Capital a licença concedida por portaria de 5 de fevereiro ultimo, ao paizano Annibal Homero Garcia de Noronha, para se matricular na do Ceará, conforme pediu.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 18 de março de 1897.

Sr. presidente da Camara Municipal de Lorena.—O Sr. ministro de Estado dos negocios da guerra me incumbe de accusar não só o recebimento de vosso officio n. 45, de 16 do corrente, em que communicaes haver a Camara Municipal, em sessão de 15 do mesmo mez, approvado por unanimidade uma moção apresentando pesames e consignando na acta um voto de pesar pelo fallecimento de nossos bravos camaradas, victimas do cumprimento do dever no combate contra as hordas de fanaticos que infestam os sertões da Bahia, e bem assim garantindo a sua solidariedade com o governo na defesa das instituições que nos regem, como também de patentear-vos o seu reconhecimento por tão subil prova de consideração; e, em nome do exercito, agradecer-vos esse tributo de veneração prestado á memoria daquelles bravos camaradas. O mesmo Sr. ministro me incumbe, outrossim, de scientificar-vos que no momento actual o governo conta com o apoio e solidariedade de todos os bons republicanos para o bom desempenho da missão que lhe está confiada.

Saude e fraternidade.—O director, Francisco Manoel das Chagas,

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo providencias para que, no Thesouro Federal, á vista das contas devidamente processadas, que se remettem, sejam pagas as seguintes quantias, por conta do corrente exercicio:

De 100:071\$371, sendo: a E. Charles Vau-telet & Comp., 23:929\$731 e a Walters Block & Comp., 76:141\$637, de drogas e medicamentos fornecidos ao Laboratorio Chimico Militar;

De 720\$, á Empresa Esperança Maritima, de transporte de tropa realizado em janeiro;

De 888\$370, a Fonseca Santos & Comp., de fornecimentos que fizeram para a nova linha de tiro no palacio Guanabara;

De 4:757\$320, a Belmiro Nunes de Oliveira, de serragem preparada e cal que forneceu, para o fabrico de gaz, á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro;

De 174\$, ao major quartel-mestre da Escola Superior de Guerra, João Antonio de Carvalho, de despesas que fez em janeiro findo com a aquisição de livros para a referida escola.

Por conta do decreto n. 2.474, de 13 deste mez, seja distribuido á Contadoria Geral da Guerra o credito da quantia de 100:000\$, para occorrer ao pagamento das despesas a fazer-se com o pessoal do Batalhão Tiradentes, que se acha aquartellado por determinação deste ministerio.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remet-tendo para tomar na consideração que mere-cerem os papeis, em que o capitão honorario do exercito José Francisco de Santiago, allegando achar-se comprehendido nas disposi-ções do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que se lhe passe a patente das honras do posto de major.

— A' Directoria Geral de Obras Militares, mandando orçar, com urgencia, as despesas com os concertos, de que necessitam as dependencias do edificio da Escola Superior de Guerra, constantes do officio n. 409, de 5 do corrente, do director da mesma escola.

— Ao director do Arsenal Guerra desta Capital:

Declarando em resposta ao officio n. 51, de 3 do corrente, que no edificio em que funciona a Intendencia da Guerra devem ser feitos sómente os reparos indispensaveis e urgentemente reclamados.

Mandando:

Providenciando para que sejam feitas as convenientes adaptações dos armões que forem para ali enviados para os canhões Maxim Nordenfeldt, com limpeza, pintura e qualquer obra que se torne necessaria ás mosmas adaptações;

Admittir na companhia de Aprendizizes Artifices, quando houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, os monores de nome Gentile Paulino Luiz do Nascimento, aos quaes se referem os cinco documentos que se remettem, conforme pedem Emilia Rangel Alves e Zeferino Manoel do Nas-ci-mento, nos requerimentos, informados em officios ns. 52 e 54 de 4 do corrente. — Ao commando da Escola Militar desta Capital;

Trancar as matriculas com que frequentam as aulas da Escola Militar desta Capital aos alumnos Augusto Gentil de Albuquerque Falção e alferes Boaventura Gonçalves de Abreu, que deverão servir, este addido ao 5º regimento de artilharia e aquelle, ao 31º batalhão de infantaria, conforme pediram.

A' Repartição de Ajudante General:

Approvando a proposta que faz o general de brigada Claudio do Amaral Savaget, com-mandante de uma das brigadas em operações no interior do Estado da Bahia, do alfores do 10º batalhão de infantaria José Augusto do Amaral, para servir como seu ajudante de ordens.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao capitão ajudante do 30º batalhão de infantaria João Horacio da Silva Paranhos e ao 2º tenente do 2º regimento de

artilharia João Gomes Ribeiro Filho, em pro-rogação daquellas em cujo gozo se acham para tratamento de saude, a este por 60 e aquelle por 90 dias, á vista do resultado das inspecções a que foram submettidos;

Ao 2º sargento do 37º batalhão de infantaria addido ao 23º da mesma arma, Eduardo Ribeiro Braga, por 30 dias, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Rio de Janeiro, conforme pede;

Ao alferes aggregado á arma de cavallaria, Edmundo Julio da Fontoura Duclous, para residir no Estado de S. Paulo, emquanto estiver na 2ª classe do exercito, conforme pede.

Para no corrente anno matricularem-se nas diversas Escolas Militares do Exercito, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, aos seguintes officiaes e paisanos:

Na Escola Militar da Capital Federal:

Ao tenente do 25º batalhão de infantaria Tacito de Moraes Vernes. — Communicou-se ao Commando da Escola.

Na Escola Militar do Ceará:

Aos paisanos Arthur de Moraes Bittencourt, Francisco de Albuquerque Filho, Irineu Lopes de Alcantara Bilhar, Paulo Telles de Quental, Raphael Bezerra e Alfredo Faria Maia.

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul:

Aos alferes do 11º regimento de cavallaria Abrolino da Costa Godinho e do 15º batalhão de infantaria addido ao 4º de artilharia Victoriano José Felix de Sampaio.

Mandando:

Declarar ao commandante do 2º Distrito Militar, em solução ao officio n. 568, de 25 do mez findo, que é approvada a nomeação que fez o commandante da guarnição do Estado do Ceará do bacharel Francisco Carlos Rodrigues, para servir como auditor de guerra, em substituição do bacharel Arthur Amaral de Assis, que retirou-se daquelle Estado;

Pôr á disposição do governador do Estado do Pará, afim de servir no regimento militar do mesmo Estado, o tenente do 15º batalhão de infantaria Adolpho Guilhermo de Miranda Lisboa;

Engajar o cabo de esquadra Manoel Adriano Rodrigues e o ansepeça Francisco Felizardo de Souza, ambos do 11º batalhão de infantaria, o primeiro por dous annos, a contar de 23 de março de 1895, com destino ao 18º da mesma arma, e o segundo por tres annos, a contar de 21 do dito mez de 1895, com destino ao 4º tambem de infantaria, conforme pedem;

Considerar 2º cadete, de accordo com o dis-posito na portaria de 9 de dezembro do anno findo, o 2º sargento do 11º batalhão de infantaria Vicente Alves Moreira, conforme pede;

Inspeccionar de saude, conforme requereu, o alumno da Escola Militar desta Capital João de Cerqueira e Souza. — Communicou-se ao commando da Escola;

Trancar a matricula com que frequen-ta as aulas da Escola Militar do Rio Grande do Sul do alumno João Augusto de Aguiar Pimenta, que passará a servir addido a um dos corpos que seguem para a Bahia.

Permittindo:

Ao capitão do 33º batalhão de infantaria Luílgoro José da Cruz gosar no Estado da Bahia a licença de 90 dias que lhe foi concedida para tratamento de saude, conforme pede;

Prestar exame de allemão, unica materia que falta para completar o curso prepara-torio, ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul Thomaz da Cunha Lima.

Transferindo:

Para a Escola Militar desta Capital:

As licenças concedidas para se matricularem na do Ceará, ao 2º sargento do 23º batalhão de infantaria Caio Graccho de Lemos e ao soldado do 26º da mesma arma Francisco Pena Netto, por portarias, a este de 16 de dezembro ultimo e aquelle de 16 de fevereiro findo, conforme pediram;

As matriculas com que frequentam as aulas da do Ceará os alumnos Rodrigo Penna Costa, e da do Rio Grande do Sul, o 2º tenente Luiz Gonzaga Vasconcellos Araujo;

Para a Escola Militar do Rio Grande do Sul a matricula com que frequenta as aulas da desta Capital o alumno José Carlos Toledo Bordini. — Communicou-se á segunda das referidas escolas.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Contabilidade

Expediente do dia 29 de março de 1897

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 2:709\$670, ao engenheiro Luiz de Castro Gonçalves, proveniente da gratificação que lhes cabe na qualidade de fiscal do contracto do Burão do Serro Azul, para a fundação de nucleos colonias no Estado do Paraná, pelo tempo decorrido de 1 de fevereiro a 24 de agosto de 1894, á razão de 400\$ mensaes (aviso n. 654);

De 244\$, folha de gratificações a carteiros da administração dos Correios, por concertos feitos nas caixas de collecta nos mezes de novembro e dezembro ultimos (aviso n. 655);

De 1:473\$, a David Holtzin, de moveis e utensilios fornecidos em dezembro ultimo á agencia do Correio da Parahyba do Sul (aviso n. 656);

De 7:550\$, a Tarquinio Theotônio de Abreu Guimarães, de objectos fornecidos á Direc-toria Geral dos Correios no mez de fevereiro ultimo (aviso n. 657);

De 228\$500, a Léon Rodd & Comp., de fornecimentos feitos no mez de agosto ultimo á Directoria Geral dos Correios (aviso n. 658);

De 47\$250, ao Lloyd Brasileiro, de passa-gens concedidas a empregados da Directoria Geral dos Correios em outubro ultimo (aviso n. 659);

De 117\$300, a Carl Hoepeck & Comp., de passagens fornecidas a imigrantes em de-zebro ultimo (aviso n. 660);

De 57\$450, aos mesmos, tambem, de passa-gens, fornecidas em novembro ultimo (aviso n. 61);

De francos 72.560,85, por intermedio da Dolegacia do Thesouro Federal, em Londres, ao Correio da Hespanha pelo transito de corre-spondencia brasileira durante os annos de 1892 a 1894 (aviso n. 662);

Pedindo providencias:

No sentido de ser feito com urgencia o transporte de 15:000\$ do titulo — Pessoal, consignação, vencimentos de agentes, ajudan-tes e thesoureiros—da Administração dos Cor-reios de S. Paulo, para a consignação— Ven-cimentos variaveis—do mesmo titulo, afim do occorrer ao pagamento das gratificações do correio ambulante e das estabelecidas pelo art. 340, §§ 1, 2 e 3 do regulamento em vigor (aviso n. 663);

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos:

De 2:030\$, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas, Eugenio Alves de Brito, prove-niente da gratificação que lhe foi arbitrada pelo serviço da tomada das contas da Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana, rela-tivas ao tempo decorrido do 1º semestre de 1890 ao 1º semestre de 1896 (aviso n. 666);

De 300\$, ao 1º escripturario do Thesouro Federal, Antonio Affonso Xavier Pragana, proveniente do serviço da tomada das contas da S. Paulo Railway Company, relativas ao 2º semestre de 1895 (aviso n. 637);

De 1:334\$300, a Leuzinger, Irmão & Comp. de objectos fornecidos á Directoria Geral do Industria no mez de janeiro ultimo (aviso n. 668);

De 1:323\$, a João Guimarães, de objectos fornecidos á Directoria Geral dos Correios, em fevereiro ultimo (aviso n. 669);

De frs. 78.658,18, por intermedio da Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, ao correio de Portugal pelo transito de correspondencia brazileira, durante o tempo decorrido do 2º semestre de 1892 ao anno de 1894 (aviso n. 670);

De 500\$, a Manoel Castano de Souza Pinto, como restituicao da caucao feita para execucao do contracto que celebrou com a extincta Inspectoria Geral das Terras e Colonizacao (aviso n. 671);

De 82:873\$235, ao Birão de Drummond & Passos, ex-empresarios da construcao da Estrada do Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, provenientes dos trabalhos executados na mesma estrada durante o anno de 1896 (aviso n. 673);

De 117:850\$700, a Companhia União Sorocabana e Ituana, de juros garantidos sobre o seu capital, no 2º semestre de 1896 (aviso n. 675).

Dia 31

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 176\$214, ao telegraphista de 4ª classe, Francisco Jacintho Carneiro, de vencimentos do dia 1 a 23 de julho de 1893 (aviso n. 676);

De 1:328\$777, folha de conductores de malas dos correios, relativa ao mez de fevereiro ultimo (aviso n. 677);

De 1:238\$786, folha do mesmo serviço e relativa ao mesmo mez (aviso n. 678);

De 3:323\$450, a A. Spoori, de materiaes e obras executadas na hospedaria de imigrantes da ilha das Flores em dezembro ultimo (aviso n. 679);

De frs. 14.215,50, a Companhia Metropolitana de Imigrantes transportadas para o Estado do Piauy em janeiro de 1896 (aviso n. 680);

De £ 227—16—3, a mesma, de imigrantes introduzidos em dezembro ultimo (aviso n. 681);

De 23\$, a Ribas Macedo & Comp., de objectos fornecidos a Directoria Geral dos Correios, em fevereiro findo (aviso n. 682);

De 80\$, a Viuva T. D. Serra, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo a Directoria Geral dos Correios (aviso n. 683);

De 220\$, a Avelino Mendes & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro a Directoria Geral dos Correios (aviso n. 684);

De 304\$280, de carretos e despesas miudas feitas pela agencia do correio, em Nitheroy, durante os mezes de janeiro a outubro do anno findo (aviso n. 685);

De 138\$480, a diversos fornecedores, no mez de janeiro ultimo, da Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 686);

De 240\$, pela Allandega de Florianopolis a João Pereira Vidal, de alugueis do predio da Administracao dos Correios, relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1895 (aviso n. 687);

De 6:601\$508 ao ex-empresario Antonio Bento de Souza, de differencas de preços dos trabalhos executados nos mezes de maio e junho do anno proximo passado no terceiro trecho do ramal de Ouro Preto a Marianna, do Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 692).

Requerimentos despachados

Dia 8 de abril de 1897

D. Julia Cardolina de Oliveira, solicitando pensão a favor de seus netos e tutelados Raymundo, Celso e Flavio, filhos de Naphoro Pereira da Silva, carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do Estado da Bahia.—Apresente termo de tutela dos menores.

Bento José Soares, idem, idem, a favor de suas tuteladas Albertina e Victoria, filhas de Ignacio João dos Santos, continuo da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Judith da Fonseca Chaves, idem, idem, por fallecimento de seu marido Carlos Ernesto da Silva Chaves, conductor de 3ª classe da mesma estrada.—Deferido.

Diogo José Leite Guimarães, pedindo indemnização das despesas que fez com o enter-

ramento de seu pai Diogo José Leite Guimarães, chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Antonio Rotilio do Rego Barros, Carizio Crumencio do Rego Barros, Paulino Lopes da Cruz, podendo permissão afim de continuarem a contribuir para o montepio.—Deferidos.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 8 de abril de 1897

Solicitou-se do procurador seccional da Republica o seu comparecimento nesta secretaria de Estado, no dia 13 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de proceder a exame previo na invonção de João de Andrade.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dia 8

— Hospedaria da Ilha das Flores:

Existiam 36 imigrantes.

Entraram 36 hespanhóes, idos da hospedaria da ilha do Carvalho.

Existom 72 imigrantes.

O estado sanitario é bom, não existindo doente algum.

— Hospedaria de Pinheiros:

Não existem imigrantes.

O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 8 de abril de 1897.—F. Silva, chefe interino.—Visto.—A. Fernandes, director geral interino.

Directoria Geral de Viacão

Requerimento despachado

Em 8 de abril de 1897

Luiz José da Silva, engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu, allegando ter mais de 30 annos de serviço publico, pede ser aposentado.—Apresente prova documental do allegado, e selle o requerimento e os attestados com estampillas da União.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 7 de abril de 1897

Ao Sr. ministro:

Remetteu-se o requerimento do 3º official dos Correios de S. Paulo Pedro Gil Pimentel, pedindo para ser addido aos Correios da Bahia;

Communicou-se que falleceu o praticante no Districto Federal Sebastião Francisco Monteiro de Barros.

— A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria:

Remetteu-se a justificação produzida em juizo por D. Maria Leopoldina do Carmo Fernandes, referente aos favores do montepio;

Enviou-se a declaração de montepio do fiel do thesoureiro dos Correios do Pará José Luiz Cordeiro;

Foi remettida a declaração de montepio do carteiro de 2ª classe dos Correios do Pará Luiz de Sá Rangel;

Foi suspenso por 30 dias, do cargo de contador dos Correios de Sergipe o cidadão Herculano Luciano da Costa Lamango.

Requerimentos despachados

Francisco Penalva de Faria, praticante no Districto Federal, pedindo justificação de faltas.—Concedo 30 dias somente.

Pedro Pereira da Silva, carteiro supplente no Districto Federal, pedindo 30 dias de licença.—Concedo a licença pedida, a contar de 19 de fevereiro ultimo.

Sebastião Antonio Vieira de Castro, carteiro de 2ª classe no Districto Federal, pedindo 90 dias de licença, em prorogação.—Concedo 60 dias somente, o a contar da data em que terminou a ultima licença.

Julio Cesar Dias Medronho, praticante no Districto Federal, pedindo justificação de faltas.—Justifico as faltas.

Aldo Delfino dos Santos, amanuense no Districto Federal, pedindo 30 dias de licença.—Concedo a licença, a contar do dia 8 do corrente,

Movimento de officios

Salhiram 87 officios, das seguintes procedencias:

Berlim.....	1
Pariz.....	5
Haya.....	1
Lima.....	1
Londres.....	1
Vienna.....	1
Russia.....	1
Lisboa.....	4
Roma.....	14
Madrid.....	3
Buenos Aires.....	5
Montevideo.....	1
Bucarest.....	1
Washington.....	1
Coln.....	1
Berne.....	1
Ministro.....	2
Secretaria.....	3
Minas.....	3
Pará.....	1
Santa Catharina.....	1
Districto Federal.....	18
Paraná.....	2
Rio Grande do Sul.....	1
S. Paulo.....	11
Diversos.....	3
87	

ADMINISTRACÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5ª secção, em 6 de abril de 1897

Entradas	Malas
Diarias.....	61
Vapor francez <i>California</i> , às 8 horas o 40 minutos da manhã, Havre e esc.	13
A conferencia terminou às 9 horas.	
Vapor francez <i>Les Andes</i> , às 11 horas e 30 minutos da manhã, Rio da Prata	5
A conferencia terminou às 11 horas e 55 minutos.	
Vapor inglez <i>Ebbro</i> , 5 horas e 10 minutos da manhã, Soutampton e esc.	8
A conferencia terminou às 6 horas e 15 minutos.	
Paquete inglez <i>Clyde</i> , às 5 horas e 10 minutos da tarde, Rio da Prata...	17
A conferencia terminou às 6 horas e 30 minutos.	
101	
Sahidas	Malas
Diarias.....	84
Vapor nacional <i>Iambly</i> , às 9 horas da manhã, Imbetiba e S. João da Barra.....	2
Vapor nacional <i>Oceano</i> , 10 horas da manhã, sul.....	17
Vapor nacional <i>Norte-Sul</i> , 9 horas da manhã, sul.....	11
Vapor allemão <i>Amazonas</i> , à 1 hora da tarde, Santos.....	1
Vapor nacional <i>Iuararé</i> , às 3 horas da tarde, Santos e Itajaby.....	4
119	
Entradas.....	101
Sahidas.....	119
Total.....	223

CAMARA DOS DEPUTADOS

Relação das actas da eleição realisada em toda a União, em 30 de dezembro de 1896, recebidas pela Secretaria da Camara dos Deputados desde 6 até 8 de abril de 1897

DISTRICTO FEDERAL,

2º DISTRICTO

Sacramento—1º districto, 3ª e 6ª; 2º districto, 3ª e 4ª—Espirito Santo 6ª,

BAHIA

4º DISTRICTO

Sant'Anna do Catú—1ª; 2ª (Arraial de Pojuca); 3ª e 4ª.

5º DISTRICTO

Bom Conselho—3ª, 4ª e 5ª—Tucano—3ª e 4ª.

MINAS GERAES

10º DISTRICTO

Minas Novas—2ª.

AMAZONAS

Manaus—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª (Terra Vermelha); 10ª (Ayrão), 11ª e 12ª (Villa de Manacapuru—S. Luiz da Labrêa—1ª; 2ª (S. Luiz do Cassianã); 3ª (Providencia); 4ª (Hyutanahã); 5ª (Pery); 6ª (Mamoritã); 7ª (Quicilham); 8ª (Canacory); 10ª (Boa Esperança); 11ª (Antimary)—Urucará—única—Moura—1ª—Borba—1ª, 2ª; 4ª (Canomã)—Barreirinha—1ª, 2ª e 3ª—Maués—1ª, 2ª, 3ª e 4ª—(Parintins—1ª; 2ª (Paraná do Limão); 3ª (Paraná do Ramos)—Telfã—1ª; 2ª (Nogueira)—Itacatiara—1ª, 2ª, 3ª e 4ª—Canutama—1ª; 2ª (Nova Colonia); 3ª (Curá-Curá); 4ª (Jaburú); 5ª (Sant'Anna)—Manicoré—1ª, 2ª; 3ª (S. Sebastião); 4ª (Bom Futuro)—Fonte Boa—1ª, 2ª, 3ª e 4ª—Silves—1ª; 2ª (Canassary); 3ª (Uruurituba)—Codajaz—1ª, 2ª; 3ª (Badajoz); 4ª (Anamã)—Humaytã—1ª; 2ª (Paraense); 3ª (Papagaios); 4ª (Bocca do Jary)—S. Paulo do Olivença—1ª; 2ª (Bom Fim); 3ª (Foz do Lago Manacary); 4ª (Caldeirão)—Barcellos—1ª; 3ª (S. Joaquim de Thomar); 4ª (Boa Vista de Castanheiro); 5ª (S. Gabriel)—Coary—1ª, 2ª; 3ª (Carapanatuba); 4ª (Arapy).

Secretaria da Camara dos Deputados, 8 de abril de 1897.—Horacio Reis.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 e 8 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 705, de 3 do corrente, pagamento de 4:500\$ á Companhia Lloyd Brasileiro;

N. 707, de 3 do corrente, idem de 77\$950, fêria do servente e aprendiz do Observatorio Astronomico;

N. 715, de 3 do corrente, idem de 372\$, folha dos serventes da Directoria Geral de Estatistica.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.015, de 2 do corrente, pagamento de 423\$100, contas de fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional;

N. 1.031, de 3 do corrente, idem de 1:972\$800, contas de fornecimentos á Faculdade de Medicina;

N. 1.045, de 5 do corrente, idem de 500\$, vencimentos do pessoal do Instituto Nacional de Musica.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 113, de 3 do corrente, pagamento de 260\$416, vencimentos do 2º secretario da legação em Bruxellas;

N. 114, de 3 do corrente, idem de 3:423\$, ao Sr. Visconde de Silva;

N. 115, de 5 do corrente, idem de 1:323\$593, ao Sr. Francisco Regis de Oliveira, ministro em Roma, pela Delegacia do Thesouro em Londres.

—Ministerio da Fazenda—Requerimento do alferes Juvencio Zucarias Marques, pagamento de 25\$401, por conta da verba—Roposições e restituções.

—Exercicios findos de 1897—Requerimentos:

Do capitão de fragata Francisco Gavião Pereira Pinto, pagamento de 276\$000;

De José Jorge Marques, idem de 133\$333.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 326, de 10 de fevereiro, pagamento de 4:758\$260 á Royal Mail Steam Packet Company;

N. 627, de 10 de março, creditos ás Allianças do Rio Grande do Sul, Uruguayana e Pará, na importancia de 1:800\$900;

N. 655, de 22 de março, item de 112:38\$256, a diversos fornecedores do Commissariato Geral e Arsenal de Marinha.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 386—de 8 de abril de 1897

Reorganisa o Instituto Vaccinico Municipal

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º O Instituto Vaccinico Municipal compor-se-ha de um director (medico), de accordo com o contracto de 3º de novembro de 1894, feito com o Dr. Pedro Affonso; cinco commissarios vaccinadores (medicos) e quatro ajudantes (estudantes de medicina).

Art. 2.º De entre os commissarios vaccinadores, deverá o director do instituto propor ao prefeito um commissario, afim de exercer as funções de vice-director, o qual substituirá o director em todos os seus impellimentos.

Art. 3.º Os logares de ajudantes (estudantes) serão de commissão e de nomeação e demissão livre do director.

Art. 4.º Para pagamento desse pessoal, de accordo com a tabela annexa, fica o prefeito autorizado a lançar mão dos saldos das diversas repartições da Directoria Geral de Hygiene.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 8 de abril de 1897.—Dr. Joaquim José da Rosa.

Tabela

1 director (subvenção).....	18:000\$000
1 vice-director (gratificação).....	1:200\$000
5 commissarios vaccinadores a 7:200\$.....	36:000\$000
4 ajudantes (estudantes), gratificação a 1:200\$.....	4:800\$000
2 serventes, gratificação a 1:140\$.....	2:800\$000
Decima, gaz, agua, expediente, etc.....	1:920\$000
	64:800\$000

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 8 do corrente, foi nomeado engenheiro de districto da Directoria de Obras e Viação o engenheiro civil Dr. João da Cruz Camarão.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 7 de abril de 1897

Officios recebidos:

Da agencia do 2º districto do Engenho Novo, communicando ter remittido a procuradoria o auto lavrado contra Manoel Luiz Alexandre Ribeiro.—A' Directoria de Obras.

Da mesma, idem, idem, contra Maria Julia Franco.—A' 2ª secção.

Do encarregado do deposito particular do polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, communicando ter remittido, em data de hontem, 15 volumes com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp.—Archive-se.

Officio expellido:

A' Directoria de Fazenda, requisitando o requerimento do Cunha & Neves,

Despachos interlocutorios:

Onze requerimentos á Directoria de Hygiene.

Dous ditos á Directoria de Fazenda.

Um dito ao agente respectivo.

Um dito ao fiscal do inflam navois respectivo.

Um dito á Directoria de Obras.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados:

Dia 8 de abril de 1897

Romão de Azeve lo Freitas.—Passe-se guia. Edmundo de Silveira.—Passe-se alvará.

Jeronymo M. da R. Britto.—Idem.

Joaquim Pinto de Castro.—Idem.

José Nicoláo Mendes.—Idem.

Manoel da Silva Oliveira.—Idem.

Raphael Corrêa Dias.—Mo litique-se a guia.

José de Avila Raposo.—Requeira opportunamente.

2ª SECÇÃO

Despachos do Sr. director:

Fernandes & Volancio.—Passe-se alvará. Bernardo Alves Pinheiro.—Separe os projectos.

Barão de Guararema.—Não pôde ser deferido, visto estar no alinhamento da rua.

Rosa Perpetua do Araujo Bastos.—Não tem logar o que requer.

João Alves Affonso.—Apresento projecto de accordo com o laudo de vistoria.

Carlos Anastacio.—Não ha que deferir.

Joaquim Antonio da Costa.—Aguarde oportunidade.

Frederico José dos Santos Rodrigues.—Apresente prospecto.

Joaquim Antonio da Costa.—Aguarde oportunidade.

Directoria da Instrucção

Chama-se a attenção dos Srs. inspectores escolares para o que dispõe o art. 10 da lei n. 66, de 16 de janeiro de 1894.—Medeiros e Albuquerque.

Communicou-se ao Sr. Dr. inspector escolar do 3º districto que, nesta data, foi designada a professora adjunta Hermínia Amélia Fernandes para reger a 5 escola do sexo feminino do mesmo districto.

Expediente de 1 de abril de 1897

Officios:

A' professora Romana Barradas Muniz, para dar parecer sobre o livro «Tratado do corte das vestes de ambos os sexos».

Dia 3

Ao inspector escolar do 5º districto, para que faça estabelecer no proprio municipal da rua S. Francisco Xavier a 2ª escola do sexo masculino.

Ao Sr. Dr. prefeito, remittendo uma certidão sobre o arrendamento do predio n. 101 da rua do Riachuelo.

Dia 6

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando informado pela 1ª secção o requerimento do professor Augusto de Siqueira Amazonas, pedindo uma certidão.

Ao inspector geral de Obras Publicas, sobre a falta de agua no proprio municipal da rua Marquez de S. Vicente.

Ao director de Hygiene, para que sejam inspeccionadas de saude as professoras adjuntas Henriqueta Carpenter e Maria Pinto Barreto.

Requerimento despachado

Dia 6 de abril de 1897

Dr. João Baptista Pereira Junior, professor das extintas escolas do 2º gráo, pedindo que se lhe declare si, por effeito de reforma do ensino primario, deixa de receber integral-

mente os seus vencimentos, seja ou não aproveitado nos serviços creados pela lei n. 377, de 23 de março de 1897. — Tratando-se de professores vitalicios, é claro que continuam a perceber todos os seus vencimentos, quer sejam aproveitados, quer fiquem addidos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça

Dia 8 de abril de 1897

Autos despachados:

Appellações civeis—N. 256, do Districto Federal, appellante, Manoel do Nascimento Castro e Silva; appellado, Antão Corrêa da Silva; e n. 270, do mesmo districto, appellante, a União Federal; appellada, D. Rita do Carmo Pinheiro.

Recurso extraordinario — N. 119, da Parahyba, recorrente, o Mosteiro de S. Bento; recorridos, Simplicio Hygino de Hollanda Callas e sua mulher.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 8 DE ABRIL DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rorigues — Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e H. Dodsworth.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 328—Aggravante, Dr. Antonio Caetano Seve Navarro; aggravado, Felipe Hartenback; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellação commercial

N. 1.230—Appellante, padre José Ferreira da Silva; appellada, a Companhia Industrial Assucareira; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.252—Appellante, D. Carolina Campanã; appellado, o consul geral de Portugal, representante do espolio do finado Manoel Luiz da Silveira; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho. — Julgou-se por sentença a desistencia.

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM 8 DE ABRIL DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rorigues — Secretario o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Teixeira Coimbra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth,

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 717 — 1º embargante 1º appellante, D. Maria Teixeira Alves da Cunha e outros; 2º embargante 2º appellante, Dr. José Ferreira Nobre, hoje representado por seus herdeiros habilitados; embargados appellados Dr. Bernardino Alves Teixeira da Cunha e outros; relator o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. — Foram despresados os embargos, tanto dos primeiros como dos segundos embargantes, unanimemente. Não tomaram parte no julgamento os desembargadores Lima Santos, Dias Lima e Tavares Bastos por serem impedidos, e o desembargador Coimbra que declarou-se suspeito.

N. 1.080— Embargante appellado, José de Seixas Magalhães; embargado appellante, engenheiro Pedro Nolasco Pereira da Cunha; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho. — Foram despresados os embargos, contra os votos dos desembargadores Gonçalves de Carvalho, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Magalhães e Espinola.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 779—Ao Sr. desembargador Cintra.
Ns. 1.126 e 1.303—Ao Sr. desembargador Lima Santos.
N. 1.245.

Appellações commerciaes

Ns. 1.103 e 1.225— Ao Sr. desembargador Cintra.
Ns. 1.065 e 1.098—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 950—1º appellante, Manoel Velloso Pago; 2º appellante, o conselheiro José Gaspar da Rocha; appellados, os mesmos — A nova distribuição ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações commerciaes

N. 1.331—Appellante, *New York Life Insurance Company*; appellada, D. Ercilia de Lima e Souza, inventariante do espolio de seu finado marido. — Distribuido ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.334—Appellante, José Martiniano Malheiro de Saldanha; appellados, os syndicos da massa fallida de Siaveira Almeida &

Comp.—Distribuido ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.320—Appellantes, Camillo Cresta & Comp., em liquidação; appellados, A. Fiorita & Comp.—Distribuida ao Sr. desembargador Dodsworth.

Aggravo de petição

N. 336—1º aggravante, Hermano Joppert, presidente da Companhia Nova Era Rural do Brazil; 2º aggravante, Banco Agricola do Brazil; aggravados, os mesmos. — Distribuido ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 7 de abril de 1897 1.891:111\$380
Idem do dia 8..... 409:166\$743

2:300:278\$123

Em igual periodo de 1896..... 2.398:610\$300

RECBREDORIA

Rendimento de 1 a 7 de abril de 1897 173:6:7\$100
Idem do dia 8..... 63:433\$534

237:070\$684

Em igual periodo de 1896..... 182:402\$909

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 8 de abril de 1897..... 39:241\$781
De 1 a 8..... 222:752\$108

RECBREDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 8 de abril de 1897..... 36:116\$750
De 1 a 8..... 199:899\$788
Em igual periodo de 1896..... 69:060\$827

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1897

Rendimento do mez de março de 1897

Importação :		
Consumo.....	7.570:202\$504	
Imposto de 40 % nos direitos de consumo.....	\$	
Idem de 30 %	56\$880	
	-----	7.570:259\$334
Adicional de 60 %.....		23\$400
Dito de 50 %.....		98\$890
Dito de 10 %.....		18:060\$371
Imposto de 80 % sobre o fumo.....		10:442\$880
Expediente dos generos livres.....		168:000\$120
Expediente das capatazias.....		34:902\$622
Armazenagem.....		155:523\$876
Despacho maritimo :		
Imposto de pharóes.....		10:880\$000
Imposto da dóca.....		7:677\$258
Exportação da União :		
Direitos de 9 %.....	8:268\$848	
Direitos de 7 %.....	11\$800	
Direitos de 5 %.....	869\$503	
	-----	9:150\$151
Consumo do fumo.....		12:948\$000
Renda extraordinaria :		
Multas de expediente o por infracção do regulamento.....		24:215\$658
Diversas origens :		
Analyses.....	2.805\$000	
Marcação de animaes.....	7\$500	
Assignatura do Boletim.....	60\$000	
Imprensa Nacional.....	600\$000	
	-----	3:472\$500
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		2:765\$565
Depositos :		
Diversos.....		72:859\$883
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:		
Importação.....	31:161\$762	
Idem para a Santa Casa:		
Despacho maritimo.....	12:438\$280	
	-----	43:600\$042
Contribuição para a Intendencia:		
Importação.....	11:627\$342	
Assistencia publica.....	3:687\$730	
	-----	15:315\$072
Total.....		8.160:800\$672

2ª secção, 6 de abril de 1897.—O chefe, João Pinto da Fonseca Guimarães.—O 1º escripturario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

NOTICIARIO

Telegramma.—O Sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte:

FORTALEZA, 7.—Communicou-vos que a renda de março ultimo attingiu a 518:046\$266, assim capitulada: importação, 313:789\$915; despacho marítimo, 370\$; adições, 465\$958; interior, 7:90\$963; imposto de consumo de fumo, 2:021\$920; extraordinaria, 6:709\$079; deposito, 22:196\$449; renda não classificada, 164:593\$752. Em igual mez do anno passado: 453:788\$158, havendo differença a mais este anno em importação: 78:629\$585.—O inspector, *Alves da Silva*.

Pagadoria do Thesouro.—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Obras do Ministerio da Fazenda, pessoal tecnico, serventes da Escola do Bellas Artes, pessoal encarregado das desinfecções dos navios, guardas da visita de policia do porto, serventes da Directoria Geral de Estatistica, ditos do Observatorio do Rio de Janeiro, ditos da Caixa de Amortização, Montepio dos funcionarios, (letras F a I), dito da Marinha (letras A a E), meio-soldo (letras A a E), pensões (letras A a L), diversas pensões (letras A a E); pensões provisórias, praças de pret e tenças. Provino-se que só serão pagas as folhas acima declaradas.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Resultado dos exames oraes de hontem:

4ª série medica (pathologias medica e cirurgica) — Approvados simplesmente em ambas, João Paulino Pinto e Manoel Pedro Moreira de Oliveira; approvados simplesmente em pathologia medica, unica materia que faltava para completar a serie, Faustino José Corrêa, Carlos Lindgren e José Antonio Pacheco.

5ª série medica (hygiene, medicina legal e obstetricia) — Approvados plenamente em todas, José Thomaz Nabuco de Gouvêa e Luiz Felipe Bueta Neves; simplesmente em todas, Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho; simplesmente em obstetricia, unica materia que faltava para completar a série, Eurico Gonçalves Bastos.

1ª série odontologica (anatomia descriptiva o medico-cirurgica da cabeça, histologia da bocca, physiologia o hygiene dentaria)—Approvados, simplesmente em hygiene, unica materia que faltava para completar a série, Arthur Leal Nabuco de Araujo e Manoel Alves da Silva.

Houve dous reprovados.

Escola Polytechnica.—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso geral (calculo)—Approvados: plenamente, José Pires Rebello; simplesmente, Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira.

Um não compareceu e um retirou-se.

Descriptiva (1ª parte)—Um retirou-se, houve um reprovado e dous não compareceram.

Curso de engenharia civil (construção)—Houve dous reprovados.

Estradas— Approvados plenamente, Julio Canarim e Edmundo de Almeida Monte.

Hydraulica — Approvados plenamente, Joaquim Fonseca Rodrigues, Pio Villela Pedras, João Baptista Peixoto Albuquerque, Frederico Ferreira Pontes e Christiano Ottoni Vieira.

Economia politica — Approvados: plenamente, José Rodrigues Leite Junior e Alvaro Nunes de Carvalho; simplesmente, Manoel Luiz Martins.

Desenho de hydraulica— Approvados: plenamente, João da Costa Ferreira, Alix Corrêa Lemos, Coriolano Gomes de Mattos, Ignacio de Assis Martins o Bráulio Augusto Penna; simplesmente, Vespasiano Rodrigues Corrêa, Anzelo Miranda Freitas e Armando do Miranda Lima.

Exercicios praticos de hydraulica—Approvados plenamente, Fernando de Souza Esquerdo, Abilio Augusto do Amaral, Francisco Vieira Boulitreau, Gil Pinheiro Guedes, Eydio José Ferreira Martins, Olavo Barreto de Almeida o Albuquerque, Benito Ilha Elejalde, Luiz Raymundo de Britto Passos, Ary Fontenelle o Auto Torquato Fernandes Couto.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Carangola*, para a Cidade do Prado, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Itapan*, para Bahia, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Caminha*, para Bahia o Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Norte*, para Estancia, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Normandia*, para Guarapary, Victoria, Barra de S. Matheus e S. Matheus, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Itupava*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Atagôas*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cintra*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte o para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Eastern Prince*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pampa*, para Victoria, Bahia, Caravelas e Aracajú, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

— Os remetentes da carta para a travessa da Queimada n. 35—Lisboa, e o de uma encomenda para Francisco Lucas, Hospital de Santa Thereza, Petropolis, praça do 1º ba-

talhão de policia n. 122, 2ª companhia—Petropolis, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição para prestarem esclarecimentos; bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma encomenda dirigida á Phelinto da Silveira Santos, Estado do Espirito Saato, a comparecer na 4ª secção.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha.—Resumo meteorologico da Estação Central— Dia 8 de abril de 1897.

Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	757.91	23.5	19.46	90.5	NW.	2
1/2 dia	756.76	29.6	19.53	63.4	N.	0
3 h p.	755.84	30.0	17.34	55.0	S.	1

Temperatura maxima, 31.5.
Temperatura minima, 22.6.
Evaporação em 24 horas, 2^m/m, 4.

Observatorio do Rio de Janeiro.—Resumo meteorologico— Dia 8 de abril de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0 ^o	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.72	22.8	91.0	N 4.0.	Nevociro.
10 m.	757.56	26.0	79.4	N 2.3.	Limpo.
1 h.	756.35	29.5	60.9	N 1.0.	Idem.
4 h.	755.91	28.0	66.4	SE 3.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia; ennegrecido 55.0, prateado 40.0.
Temperatura maxima 30.5.
Temperatura minima 22.8.
Evaporação em 24 horas, 2.6.

Santa Casa da Misericordia.—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	794	903	1.700
Entraram.....	33	39	72
Sahiram.....	21	24	48
Falleceram.....	7	6	13
Existem.....	799	915	1.714

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 526 consultantes, para os quaes se aviaram 627 receitas.
Fizeram-se 24 extracções de dentes.

— E no dia 7:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	796	915	1.711
Entraram.....	33	38	71
Sahiram.....	22	27	49
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	802	925	1.727

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 561 consultantes, para os quaes se aviaram 564 receitas.

ALFANDEGA DO CEARÁ

1897

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de fevereiro de 1897, comparada com a de igual mez de 1896

DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO		DIFFERENÇA	
	1897	1896	Para mais	Para menos
Importação.....	267:002\$761	164:004\$586	102:998\$185	
Despacho marítimo.....	476\$000	748\$000		272\$000
Adições.....	289\$291	66:680\$323		66:391\$032
Interior.....	8:016\$760	5:974\$052	2:042\$708	
Extraordinaria.....	6:895\$619	6:318\$069	577\$541	
Depositos.....	76:787\$396	32:676\$692	44:110\$704	
Renda não classificada.....	116:422\$536	116:422\$526	
	475:890\$357	276:491\$722	206:061\$667	66:663\$032

Segun-la secção da Alfandega do Ceará, 1 de março de 1897. — O chefe, *Rabhuino José Mirra*.

Obituário — Sepultaram-se nos cemitérios publicos e particulares, no dia 31 de março, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — o fluminense Segismundo Eugenio Bittencourt Horta, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Fresca n. 1. (C. de Saude).

Amollecimento cerebral — o portuguez José Joaquim Santo, 35 annos, casado, residente e fallecido no Hospicio de Alienados.

Arterio-sclerose — o portuguez Antonio Gomes de Sá, 66 annos, casado, residente e fallecido á rua da Prainha n. 84; Ermelinda Pedrosa, 44 annos, viuva, residente e fallecida á rua Conde de Irajá n. 11; o portuguez Joaquim José de Araujo, 62 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Itapagipe n. 16; a fluminense Rosa Maria da Conceição, 78 annos, solteira, residente e fallecida na Cachoeira da Tijuca; Braz José Nogueira, 34 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Asphixia por submersão — o fluminense João José do Nascimento, 16 annos, solteiro, fallecido no mar.

Athrepsia — o fluminense Augusto, filho de Manoel do Valle, 6 mezes, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 8.

Beriberi — o paraense Fausto José da Cruz, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Copacabana.

Broncho-pneumonia a fluminense Maria, filha de Cândida Maria Santos, 5 mezes, residente e fallecida á rua General Severiano n. 72; Maria, filha de Verissimo Landoman, 3 mezes, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 154 A; Arlinda Jacintha Ponte, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Luz n. 2.

Bronchite — a fluminense Amelia, filha de José Cesario da Silva; 1 mez e 16 dias, residente e fallecida á rua Dr. Joaquim Silva n. 89.

Bronchite capillar — os fluminenses José, filho de João Luiz Corrêa, 1 anno e 20 dias, residente e fallecido á rua D. Marciana n. 34; Manoel, filho de Bento Augusto Campos, 13 annos, residente e fallecido á rua Goyaz n. 29; Eloy Antonio Pereira, 3 annos, residente e fallecido á rua D. Felicidade n. 8.

Bronchite catarrhal — a fluminense Luiza, filha de José Montego, 13 mezes, residente e fallecida á rua do Nuncio n. 21.

Consumção — a fluminense Balbina, filha de José Maria Silva, 20 mezes, residente e fallecida á Praia do Caju n. 49.

Enterite — o fluminense Consuelo, filho de João Ferreira Rocha, 10 annos, residente e fallecido á rua Conde do Bomfim n. 73.

Febre amarella — o portuguez Manoel José, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital do S. Sebastião.

Febre pernicioso — o sergipano Manoel Tiburcio Santos, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua João Alvares n. 18; a portugueza Maria, filha de Joaquim Ribeiro, 2 annos, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 10.

Febre remittente palustre — a mineira Leonor Angelica do Amor Divino, 75 annos, solteira, residente e fallecida á travessa do Moreira n. 2; o portuguez José Fernandes Brito, 20 annos, residente e fallecido á rua General Pedra n. 155.

Febre typhoidéa — a fluminense Anna Maria da Conceição, 13 annos, solteira, residente e fallecida á travessa do Outeiro, sem numero.

Gastro-enterite — a fluminense Alaide, filha de Ulyses Vianna, 3 mezes, residente e fallecida á rua dos Araujos n. 13.

Lesão cardiaca — a fluminense Francisca Maria da Conceição, 39 annos, casada, fallecida na Santa Casa.

Meningite — o fluminense Agricola, filho de Alberto Coimbra Silva Mello, 5 mezes, residente e fallecido á rua S. Diniz n. 14.

Nephrite — o bahiano Antonio Corte Imperial, 29 annos, fallecido no Hospital do Castello.

Noma consecutiva a broncho-pneumonia — o fluminense Manoel, filho de Francisco Terra, 1 anno e 8 mezes, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 85.

Fetos — um filho de Felicidade, residente á rua do Dr. Joaquim Silva n. 89; outro, filho de Francisco Souza Lopes, residente á rua do Dr. Joaquim Silva n. 85.

Pleuriz duplo — o fluminense Manoel Antonio Pedro ou Manoel Antonio dos Santos, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de Alienados.

Pneumonia dupla — o fluminense Jayme, filho de Jefferson Lobato Vasconcellos, 4 annos, residente e fallecido á rua de Santa Alexandrina n. 4.

Syncope cardiaca — a fluminense Emiliana Maria da Conceição, 25 annos, solteira, fallecida no Hospicio dos Alienados; Leopoldina Maria dos Santos, 49 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 229.

Tuberculose pulmonar — a matto-grossense Maria Benedicta, 50 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; a bahiana Pacifica Ferreira Costa Neves, 44 annos, fallecida no Hospicio da Saude; o pernambucano Decelciano Antonio Moura, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez José Maria Villela, 28 annos, residente e fallecido á rua do General Camara n. 118; o fluminense Carlos Augusto Teixeira, 30 annos, fallecido no Hospicio de Alienados.

Volvo — a portugueza Rosa Ignacia Faria, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Santo Christo n. 19.

Fraqueza congenita — o fluminense Alcides, filho de Manoel Freitas da Silva Rego, 6 dias, residente e fallecido á rua Luiz Barboza n. 30.

No numero dos 44 sepultados estão incluídos 10 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 1 de abril:

Accesso pernicioso — a fluminense Fausta Pereira Cunha, 36 annos, casada, fallecida no Hospital de Alienados; o portuguez Antonio, filho de Maria Emilia, 7 annos, residente e fallecido á rua Barão do Retiro n. 54. Total, 2.

Arterio-sclerose — o fluminense major João Rodrigues Villa Nova, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Paraná n. 17.

Amollecimento cerebral — o portuguez Manoel Rodrigues Milles, 75 annos, fallecido no Hospital de S. João de Deus.

Asystolia cardiaca — o fluminense João Antonio Pereira da Rocha, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua Jockey-Club n. 8.

Arterio-sclerose — o cearense José Francisco Oliveira, 59 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia — a fluminense Celina, 4 annos, fallecida no Asylo da Piedade.

Beriberi — os fluminenses Sebastião Silva, 27 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Copacabana; Benjamin Francisco Mendes, 23 annos, fallecido no Hospital do Castello; Luiza Costa Menezes, 34 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Jogo da Bola n. 89. Total, 3.

Cirrhose do figado — o fluminense Alexandro Victor Pereira Silva, 32 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Catarrho suffocante — a rio-grandense do sul Tolentina, filha de Josepha Maria da Conceição, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 28.

Congestão pulmonar — um homem, 30 annos, presumíveis fallecido na Estação de S. Francisco Xavier.

Escrubuto — a portugueza Maria José Pereira de Souza, 45 annos, viuva, fallecida no Hospicio de Alienados.

Enmagamento do craneo — o portuguez João Rogo Lima, 43 annos, casado, fallecido na Estação de S. Francisco Xavier.

Febre puerperal — a fluminense Ermelinda Silva Porto, 31 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Santo Christo n. 74.

Febre typhoidéa — a hespanhola Ignez Hajoro, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua Camerino n. 75.

Febre pernicioso — o fluminense Joaquim, filho de Anna Pinto, 1 anno e 7 mezes, residente e fallecido á rua Camerino n. 102.

Gastro-interite — os fluminenses Elegantina, filha de Ricardo Pereira Souza, residente e fallecida na travessa das Mangueiras n. 30; Cesar, filho de Antonio Maria Rodrigues, 6 mezes, residente e fallecido á ladrao da Faria n. 8; Marina, filha de Luiz L. Vasconcellos, 1 anno, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 30.

Gastro-hepatite — o fluminense Izias, filho de Valentina Maria da Conceição, 10 annos, residente e fallecido á rua D. Anna Nery, sem numero.

Hypoemia — a fluminense Guilhermina, filha de Alberto Santos, 13 mezes, residente e fallecida á rua do Cosme Velho n. 53.

Lesão organica do coração — o portuguez Francisco Antonio Fernandes, 53 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca — o mineiro Antonio Trahira, 68 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o africano Joaquim Araujo, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a fluminense Albina Paulina Macedo Chaves, 18 annos, residente e fallecida á rua do Nuncio n. 43.

Myelite — a maranhense Cyrilla Maria da Conceição, 41 annos, viuva, residente e fallecida no Hospital da Saude.

Meningite — a fluminense Aura, filha de João Alexandre Bastos, 2 annos, residente e fallecida no morro do Santo Antonio, Quartel.

Nephryte — o portuguez Antonio Joaquim Araujo Faria, 55 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Fetos — um, filho de Francisco F. Almeida, residente á rua Frei Caneca n. 1; outro, filho de Antonio Joaquim Duarte, residente á rua Theophilo Ottoni n. 119; outro, filho de Manoel Andrade, residente á rua da Saude n. 51; outro, filho de Palmyra Gabriela, residente á rua Pedro Ivo n. 12; outro, filho de Mathilde Conceição, residente á rua dos Invalidos n. 112; outro, filho de Henrique R. Neves, residente na Lagoinha sem numero; outro, filho de Luiz C. Villa Forte, residente á rua Souza Valente n. 2. Total, 7.

Polynevrite — o fluminense Eduardo José de Almeida e Silva, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua Humaytá n. 10.

Paludismo — a fluminense Maria Luiza de Souza Pereira, 39 annos, casada, residente e fallecida á rua Saldanha Marinho n. 32.

Septicemia — o fluminense Antonio José Ribeiro, 49 annos, casado, residente e fallecido á rua Mundo Novo n. 1.

Syncope cardiaca — a africana Thomsia Maria da Conceição, 65 annos, solteira, residente e fallecida á rua Romana sem numero.

Tetano — o fluminense Manoel, filho de Manoel Pinheiro, 2 dias, residente e fallecido á rua do Monte n. 8.

Tuberculose pulmonar — o arabe Solino Nateth, 40 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o portuguez Antonio Joaquim de Souza, 47 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a matto-grossense Mathilde Valdez, 16 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o fluminense Alfredo Antonio da Costa, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Gamba; a parahybana Bellarmina do Amor Divino, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua do Livramento n. 151; o mineiro Alberto Miranda, 19 annos, residente e fallecido á rua Fousoca Telles n. 6; a fluminense Noemia Mendes, 13 annos, solteira, residente e fallecida á Praia Formosa n. 14 A. Total, 7.

No numero dos sepultados estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

A compra de estampilhas, na fôrma do art. 10, só poderá ser feita pelas pessoas habilitadas com o competente registro, de accordo com o modelo D, na importancia minima de 200\$000.

Outrosim, se declara que dentro de 15 dias, contados da data deste edital, começará a fiscalização deste imposto, incorrendo nas penas regulamentares os que expuzerem à venda ou comprarem bebidas sem os sellos competentes.

Recebedoria da Capital Federal, 26 de março de 1897. — O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Concurrencia para a compra de lanchas a vapor para as alfandegas de Santa Catharina, Victoria, Parahyba, Aracajú, Penedo, Maranhão e Uruguayana

De accordo com o aviso da Directoria Geral das Rendas Publicas, de 10 do corrente, por esta inspectoría se declara estar aberta, até 10 de abril proximo, a concurrencia para o fornecimento de sete lanchas a vapor para o serviço das Alfandegas de Santa Catharina, Victoria, Parahyba, Aracajú, Penedo, Maranhão e Uruguayana.

As referidas lanchas deverão ser de madeira de lei do paiz, ter machinismos aperfeiçoados, dimensões proporcionaes à segurança de navegação para os respectivos portos a que se destinam, tendo-se em vista tambem a sua velocidade.

Deverão ter todos os sobresalentes e necessarios à sua navegação, e, depois de examinadas por peritos competentes e aceitas por esta repartição, serão entregues, pelo proponente, à Alfandega a que se destinar.

Os senhores concurrentes apresentarão suas propostas minuciosamente descriptas, nellas mencionando o preço, prazo, dimensões, qualidades das machinas, etc., tambem as respectivas plantas para acertada escolha.

Para mais informações podem dirigir-se à guardamoria desta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de março de 1897. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

EDITAL DE PRAÇA N. 25

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, no Armazem de Consumo, no dia 10 de abril de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

FA: 2 caixas ns. 77 e 78, contendo 68 kilos, bruto nas latas, de doce de calda em conserva; vindas de Marsella no vapor francez *Italie*, descarregadas em 16 de agosto de 1895.

Lote n. 2

GG—578: 1 barrica n. 10.135, contendo 500 kilos, liquido, de fumo de folha; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 16 de dezembro de 1895.

Lote n. 3

AM: 1 caixa n. 5.693, contendo 307 kilos, bruto, de envelopes; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

CGC:—L&G: 1 caixa n. 239, contendo 106 kilos, bruto, de harmonicas de mão; vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 17 de janeiro de 1896.

Lote n. 5

FS&C: 1 caixa n. 5.588, contendo 85 kilos, bruto, de bonecas não especificadas; vinda da mesma procedencia a vapor, descarregada em 11 de janeiro de 1896.

Lote n. 6

Idem: 1 caixa n. 5.392, contendo 80 kilos, bruto, de bonecos não especificados; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

GNPD: 4 caixas ns. 4.534/37, contendo 1.028 kilos, liquido, de obras não classificadas de papelão e gesso; ignora-se a procedencia e vapor, descarregadas em 18 de maio de 1893.

Lote n. 8

Som marca: 1 cesta com 6 kilos de quaisquer utensilios, para artes, estragados; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

F. Paulo Freitas & Comp.: 1 caixa contendo 1 kilo e 600 grammas, liquido, de xarope medicinal de qualquer qualidade; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

BC: 4 caixas ns. 1 a 4, contendo 43 kilos, liquido, de linimento não especificado; ignora-se a procedencia e vapor, descarregadas em 17 de agosto de 1892.

Lote n. 11

DJRM—Macabé: 1 caixa n. 48, contendo 34 kilos, liquido, de agua mineral; ignora-se a procedencia e vapor, descarregada em 17 de setembro de 1892.

Lote n. 12

Fabrica de Phosphoros Gato Preto: 1 barrica n. 37, com 50 kilos, liquido, de salitre; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

M. V. S. Villaça: 1 caixa contendo 12 kilos, liquido, de linimento não especificado; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Barateiro—ED: 1 engradado n. 1.076, contendo uma lamina de vidro de vidraça, quebrada; ignora-se a procedencia e vapor, descarregado em 17 de outubro de 1893.

Lote n. 15

HRC: 3 caixas ns. 26.272/4, contendo casimira de lã singela, pesando liquido real 754 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 24 de setembro de 1891.

Lote n. 16

TAC—G: 1 caixa n. 9, contendo casimira de lã singela, pesando liquido real 224 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Trent*, descarregada em 24 de novembro de 1891.

Lote n. 17

TAC: 1 caixa n. 4.069, contendo casimira de lã singela, pesando liquido real 206 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Tamar*, descarregada em 14 de janeiro de 1892.

Lote n. 18

Idem: 1 caixa n. 4.002, contendo casimira de lã singela, pesando liquido real 200 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 18 de janeiro de 1892.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1897. — O inspector, *Francisco M. Fernandes*.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPPLENTES DE CONFERENTES DA REVISÃO DO «DIARIO OFFICIAL»

Do ordem do Sr. administrador, faço publico que, no dia 20 do corrente mez, proceder-se-ha nos termos do art. 75 do regimento interno deste estabelecimento, ao concurso para preenchimento dos logares vagos de supplementes de conferentes da revisão do *Diario Official*.

As provas do concurso versarão sobre os idiomas portuguez e francez, conhecimentos de arithmetica e correção de provas typographicas.

Os candidatos deverão apresentar seus requerimentos até ao dia 19, juntando certidão de idade com que provem ser maiores de 18 annos, e attestado de comportamento, passado pela autoridade policial da circumscripção do logar de sua residencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 31 de março de 1897. — O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Hospital de Marinha

CONCURSO DE ALUMNOS PENSIONISTAS

De ordem do Sr. Dr. director do Hospital de Marinha faço publico que se acham abertas, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, as inscripções para o concurso de alumnos pensionistas, sendo dous para a secção de cirurgia e dous para a medica, versando o concurso sobre as materias de que já houverem prestado o exame, até à quarta serie do curso medico.

Os candidatos deverão comparecer no mesmo hospital na Ilha das Cobras, das 9 ás 3 horas da tarde.

Hospital de Marinha da Capital, 9 de abril de 1897. — *S. M. Soares*.

Repartição de Ajudante-General

De ordem do Sr. general ajudante general compareça a esta repartição para objecto de serviço o Sr. alferes do 2.º batalhão de infantaria Arthur Pontes de Miranda.

Assistencia da Repartição de Ajudante General, 6 de abril de 1897. — Major *Francisco de Paula Borges Fortes*, assistente.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Azavedo Alves, Carvalho & Comp., Pinto & Madureira, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vieira de Carvalho Filho & Torres, Antonio Dias Cardia, Guilherme Bastos & Comp., A Invencivel, José Ignacio Coelho & Comp., Rodrigo Vianna, Vicente da Cunha Guimarães, Antonio Fernandes Ribeiro e Pimenta, Lobo & Comp., são convidados a comparecer à secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos em sessões do conselho de compra de 5, 13 e 17 de março findo, incorrendo na multa de 5% aquelle que o deixar de fazer até o dia 12 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1897. — O secretario interino, 1.º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 4.º, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da lei n. 429, de 9 de dezembro ultimo e de conformidade com o decreto n. 2.403, de 28 do mesmo mez, se faz publico que, até as 2 horas da tarde do dia 15 de maio do corrente anno, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação, do mesmo ministerio e nas legações brazileiras em Paris, Londres, Berlim, Bruxellas e Washington, para o arrendamento das estradas do ferro da União de accordo com as seguintes clausulas.

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o governo, precedendo autorisação do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorisação.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em ouro o de terminada pela renda média liquida do ultimo quinquennio.

Esta renda média liquida, reduzida à especie acima, ao cambio do dia, representará 5% da importancia que, augmentada do valor das obras feitas nos tres ultimos annos, deverá ser paga pelo governo ao arrendatario.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos períodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação do governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma contribuição inicial de cinco milhões (£ 5.000.000) pagos no acto da assignatura do contracto ;

b) de uma annuidade, paga em ouro, a semestres vencidos, sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concorrência ;

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado, no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de £ 50.000 para a garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalisação, a qual é calculada em 100:000\$, pagos em prestações semestraes adiantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego, e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao governo, sem indemnisação alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramacs que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas para o serviço dos suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, dobrar as linhas, por toda a extensão das estradas, e alargar a bitola da Central do Brazil nas zonas em que esse alargamento se tornar necessario.

VII

As estradas arrendadas gosarão dos favores de desappropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das differentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o governo.

IX

O fóro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para representá-lo.

X

O governo reserva-se o direito de impôr multas de 2:000\$ a 20:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do tra-

fego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

Si não se realizar o arrendamento de todas as estradas, collectivamente, por um arrematante, fica estabelecido que a contribuição inicial de £ 5.000.000 deverá acompanhar o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a quota desta estrada para fiscalisação será de 40:000\$, e o deposito para garantia da assignatura de £ 40.000.

XII

Admittida a hypothese supra, importa declarar que o governo acceta tambem propostas para o arrendamento das estradas em grupos ou isoladas; sendo facultado ao proponente, neste caso, computar as quotas da contribuição inicial e da annuidade e deposito para garantia da assignatura do contracto.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

XIV

As estradas a que se refere este edital são:

1.ª Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, com 1.217k,095 em trafego. Renda bruta em 1895..... 27.945:005\$283,5.

2.ª Estrada de Ferro Baturité, no Estado do Ceará, com 244k,820 em trafego. Renda bruta em 1895, 895:965\$645.

3.ª Estrada de Ferro do Sobral, no referido Estado, com 216k,280 em trafego. Renda bruta em 1895, 210:531\$274.

4.ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908 em trafego. Renda bruta em 1895, 647:484\$628.

5.ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 179k,900 em trafego. Renda bruta em 1895, 758:832\$610.

6.ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 660:69 2\$022.

7.ª Estrada de Ferro Paulo Afonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 87:314\$997.

8.ª Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, e ramacs, no Estado do Rio Grande do Sul, com 597k,042 em trafego. Renda bruta em 1895, 2.109:437\$985.

Directoria Geral de Viação, 9 de janeiro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Nota: A extensão das estradas Central de Pernambuco e Porto Alegre a Uruguayana acha-se rectificada.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, recebem-se nesta directoria geral, até o dia 10 de abril proximo futuro, propostas para a execução dos reparos de que necessita a lancha *Quintilla*, ao serviço desta repartição.

Os reparos precisos são os seguintes :

Holico.

Secção do eixo encamisado de metal para a mesma.

Conductor do vapor.

Colocar o lubrificador.

Copo para lubrificar a manivella.

Uma torneira para refrescar os bronzes.

Revisitar a quilha e collocar uma ou mais chapas de cobre no fundo da lancha.

Calafetar o convés.

Ajustamento da machina.

As propostas devem ser apresentadas, em cartas fechadas, com a declaração do preço minimo e condições pelas quaes se compromettem os Srs. proponentes a fazer o serviço de que se trata, sendo as mesmas propostas acompanhadas do conhecimento provando deposito de 300\$, feito no Thesouro Federal, para garantia da assignatura do contracto.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 23 de março de 1897.—O director geral interino, *Augusto Fernandes*. (

Estrada de Ferro Central do Brazil

TRAFEGO DE MERCADORIAS NA ESTAÇÃO DE MORRO AGUDO

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, terça-feira, 13 do corrente, será a estação de Morro Agudo, entre a de Maxambomba e a do Queimados, aberta ao trafego de mercadorias.

Escriptorio do trafego, 5 de abril de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego. (

APRESENTAÇÃO DE CONTAS

De ordem da directoria conviço ás pessoas que se julgarem credoras desta estrada, por fornecimentos feitos a divisão do trafego, a apresentarem suas contas, neste escriptorio, até ao dia 15 do corrente.

Escriptorio do trafego, 8 de abril de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego. (

Administração dos Correios do Districto Federal

NACIONALES

Pela Administração dos Correios do Districto Federal, convidam-se as pessoas abaixo indicadas a dirigir-se á 4ª secção da mesma administração, afim de prestarem esclarecimentos.

A. Monteiro & Comp.

Abreu Lages & Comp.

Adelia Simões.

Adelina Azevedo Macedo.

Agostinha Bastos Costa.

Albuquerque & Comp.

Alberto Nominato de Lima.

Alcibiades Martins Fontes Leite.

Alexandre de Argollo Mendes (tenente).

Alexandrino José de Leznissa.

Alipio Gama (Dr. 1º tenente).

Alice dos Santos.

Alfredo de Oliveira.

Alfredo Santos Xavier.

Altino Soares.

Alvaro Pereira Frazão.

Alvaro Gonçalves de Carvalho.

Alziro dos Santos Paiva.

Abreu Pinho & Comp.

Amaro Pedro da Silva.

Amaro Bezerra de Menezes (Dr.).

Amaro Gomes de Azevedo.

Amorico de Mattos Mendes.

Amilcar de Lacerda.

Ambrosina de Godoy Gouvêa.

Antroqui Molina.

Anterio Mendes de Carvalho (alfere).

Antenor Santa Cruz T. de Abreu (alfere).

Antonino da Cunha Mendes.

Antonio Candido de Oliveira Torres.

Agricola de Moraes Catilina.

Antonio C. Brenn.

Antonio da Cruz Brillhante (major).

Antonio Atilio Mentano.

Antonio Eugenio Gadilha (Dr.).

Antonio Francisco Bandeira Junior.

Antonio Eloy dos Santos.

Antonio Gaudencio Garcia (capitão).

Antonio Homem L. Siqueira.

Antonio José Alves de Oliveira Cruz.
 Antonio José Leite de Oliveira.
 Antonio José da Costa Filho.
 Antonio Joaquim Pereira Vianna.
 Antonio Maria Fragoso.
 Antonio Paiva de Sampaio.
 Antonio Peres.
 Antonio Paiva & Irmãos.
 Antonio Salles.
 Antonio Salles Nunes Belfort (Dr.).
 Arthur B. da Silva (alferes).
 Arnaldo N. Carneiro de Almeida (alferes).
 Aristeu Seabra.
 Arthur Teixeira Loreto.
 Arthur Seixas.
 Arthur There.
 Arthur Cesar da Rocha (padre).
 Arthur Ewerton.
 Augusto Olympio Viveiros de Castro (Dr.).
 A. Azevedo & Irmão.
 Amelio Sanches.
 Augusto Levenhagen.
 Augusto Carvalho.
 Attilio Candido.
 Athanazio A. Castro.
 Augusto Pedro da Cruz.
 Barão de Muniz.
 Beatriz Azevedo Coutinho.
 Bento Borges de Carvalho.
 Benedicto Julião Parque.
 Benicio Felipe Souza (1º tenente).
 Bernardino de Araujo.
 Bravara.
 Bueno de Andrade.
 Brandão & Vilhena.
 Candido Fonseca Souza.
 Caetano Fonseca Junior.
 Carlos Augusto Peixoto Alencar.
 Carlos M. Benaram.
 Carlos Guadenzi.
 Carvalho Bastos.
 Carlos Marques.
 Carlos Motta.
 Carlos Jubim.
 Carolina Amancio Matta.
 Carvalho Gomes.
 Catharina Maria Rossi.
 Castro Nazareth.
 Castanheira & Comp.
 Celestino Alves Bastos (Dr.).
 Corina Carvalho Lobo.
 Crescencio de Almeida Guimarães.
 Cicero Pereira de Figueiredo.
 Custodio Boa Vista.
 Costa Braga & Comp.
 Corrêa Chaves & Filho.
 Custodio de Senna Braga (Dr.)
 Consigli Egisto.
 Constança de Carvalho Uflaker.
 Cypriano José de Oliveira.
 Domingos Pedro dos Santos (Dr.)
 Diametro Schuer & Irmão.
 Domingos A. Machado Filho.
 Dias & Comp.
 Dormevil de Oliveira.
 Domingos Paixão.
 Elisa Bastos.
 Emiliano Ribeiro Marques.
 Erico Santhiago.
 Ernesto Pinto Coelho.
 Ernesto Lassance Cunha (Dr.)
 Eugenio Ramos Villar (Dr.)
 Eugenio José Teixeira.
 Eugenio do Nascimento Silva (Dr.)
 F. Curio.
 Ferroira da Costa & Comp.
 Florisbella Vieira Lopes.
 Flaviano José de Barros.
 Firmo Borges da Silva.
 Francisco de Paula Souza Camisão.
 Francisco da Silveira Lobo.
 Francisco Saldanha Samico.
 Francisco C. Teixeira Fonseca.
 Francisco Antunes Maciel.
 Francisco Limongi.
 Francisco Faria Albernaz.
 Francisco Guilherme.
 Francisco Nuglio Carvalho.
 Francisco Souza Nogueira.
 Gaston Moyse.
 G. Landeira.
 Germano Antonio Vicente.
 Gustavo Dias Gonçalves.
 Guilherme Ferreira Ramos.

Guimarães Souza & Comp.
 Heitor Castello Branco (Dr.).
 Henrique Ferreira Bastos.
 Hyppolito Xavier Coutinho.
 Hermes Monteiro (padre).
 Jeronymo Maximino Filgueiras.
 Jacintho & C. Machado.
 J. B. Magalhães Bastos.
 J. G. Biloy.
 J. Dias & Comp.
 João Alves Guerra (tenente).
 João Baptista Rozas.
 João Baptista Frota.
 João Baptista P. Mendes.
 João B. Oliveira Bello.
 João Baptista da Silva Junior.
 João Elliot.
 João Francisco de Souza (Dr.).
 João Martins da Costa (alferes).
 João T. Porto (alferes).
 João da Motta Coelho.
 João Marques Pereira.
 João Nunes Soares Carvalho (alferes).
 Joaquim Alvos Cavalcanti (alferes).
 Joaquim Bello (Dr.).
 Joaquim Fernandes Oliveira Rios.
 Joaquim Montanha.
 Joaquim Theodoro C. Menezes (alferes).
 Joaquim Rocha Santos.
 Joaquim Rodovalho Sobrinho & Comp.
 José Alexandre B. Cavalcanti (capitão).
 José Antonio Corrêa.
 José Campos.
 José Candido Martins Trindade (Dr.).
 José Domingos Macieira.
 José Domingos Fraga.
 José Francisco Rossas.
 José Elias Paiva Junior (major).
 José Francisco Rodrigues Chaves.
 José Francisco Carvalho Santos.
 José Ferreira Lage.
 José Lima Souza, (Dr.).
 José Pires Carvalho e Albuquerque.
 José Pedro de Oliveira.
 José Silva Seraphim.
 José Salomão A. Rocha.
 José Ribeiro Pereira.
 Julio Cesar de Vasconcellos, alferes.
 Julio Phipps & Comp.
 Julio, (Dr. e padre).
 Julio Claroten, (padre).
 L. Fernandes Pinheiro.
 Lazaro Camisão A. Figueiredo (alferes).
 Kova Junior & Comp.
 Leopoldo Sirino da Silva.
 Leopoldina Camisão A. Figueiredo.
 Leopoldo Cassella.
 Leite & Raymundo.
 Leonardo Couto & Vasconcellos.
 Leopoldino Alves Pessanha.
 Leopoldina Mello Cunha
 Lirio Muniz.
 Lirio Leite Barcellos.
 Lourival Alves Muniz.
 Lucindo Silva.
 Luiz Cordeiro.
 Luiz Brade (engenheiro).
 Luiz Antonio da Silva.
 Luiz Pereira Pinho (tenente).
 Luiz Pitzmilho.
 Luiz Soares de Lima.
 Luiza Azevedo Salles Pinto.
 M. Antonio Cruz Brillhante (major).
 M. Carlos Mourão.
 Malta & Pinto.
 Manoel A. Bernardo.
 Manoel Francisco Alves.
 Manoel Fernandes Carneiro & Comp.
 Manoel Francisco Corrêa Netto.
 Manoel Gomes Monteiro.
 Manoel João da Cruz.
 Manoel Luiz Osorio Mascarenhas (Dr.).
 Manoel Mendonça Junior.
 Manoel Rodrigues Ferreira.
 Manoel Ribeiro Miranda.
 Manoel Roberto Moraes.
 Manoel Oliveira Tavares.
 Manoel Vieira Soares.
 Marciano Ferreira Aguiar.
 Maria Adelaide & Queiroz.
 Maria Carlota Ziegler.
 Maria Dulce Oliveira.
 Maria Silva Pereira Novis.
 Mario Coaracy Fonseca.

Mariano Bastos & Comp.
 Mario Alves Ferreira.
 Martins Bastos & Comp.
 Martins Gouvêa & Comp.
 Mattos & Nazareth.
 Martins Andrade & Gomes.
 Motta, Cunha & Comp.
 Melchiades & Comp.
 Nicoláo Moraes.
 N. M. Gonçalves Junior & Comp.
 Olivio Ferreira (alferes).
 Otacila Moutinho Calazans.
 Oliveira Azevedo.
 Patrick Lynch Reed.
 Pedro Cretano Franco.
 Paulo Gomes Tavares.
 Paulo Ferreira Alves (Dr.).
 Pedro Nogueira de Almeida.
 Porphirio Ribeiro de Souza.
 Ponciano & Nascimento.
 Samuel Handiz.
 Sarah William Pacheco.
 Severiano Alves Silva.
 Theodoro Goete.
 Theodoro Ponciano Almeida.
 Umbellina Araripo Cavalcante do Albuquerque.
 Victorino Patricio de Souza.
 Vicente Braulio Vilhena (Dr.).
 Viuva Pereira Junior & Filhos.
 Virginia Marcondes Pereira da Silva.
 William Ellis.

E-TRANGEIRAS

A. C. Santos Novaes.
 A. S. Vianna.
 Abreu & Bayner.
 Alexandre Brandão.
 B. C. Arnier.
 Basilio Leiro.
 Benito Ferizans.
 Benito Mediano Garcia.
 Benn Edward A.
 Bowman Willie A.
 Boulanyier F.
 Bronsted & Co.
 C. A. Ferreira.
 Caetano Placido de Freitas.
 Caetano Garcia.
 Caetano Fernandes & Comp.
 Carvalho & Almeida.
 Carlos Cruz & Comp.
 Carminillo Jerpo.
 Carlos Braga Allalo.
 Castro Filho & Comp.
 Castroville Ricardo
 Claire Casarangue Souza Brandão.
 Compagnie Générale des Produits Ceramiques
 Crestat et Cie.
 Costa & Mello.
 Delgado, Lima Velloso.
 Dumatto Nahmes E. Coury.
 Duque Saenz & Comp.
 Domingos Ramiro Pineiro.
 Durisch Ernesto.
 Emma Garcia.
 Eduardo Sarnos Carmona.
 Ferreira & Miranda.
 F. L. Rodrigues da Silva.
 F. Couto & Comp.
 Ferreira & Wranbeck.
 Feliciano Andrade de Azambuja.
 Felix Fredk.
 Felix Lacharia Santos.
 Fera & Ribeiro.
 Fromuseo Octavio Pereira Bastos.
 Gaspar Nogueira & Comp.
 Gambaro Marinho Rosario.
 Garcia & Tunnes.
 Gomes de Carvalho & Comp.
 Ginda Carmela.
 Gyger Er.
 Guimarães Couto & Comp.
 Houma & Dias Manada.
 Heloisa Garcia y Garcia.
 Hudsou J.
 Hardgraw Alberto José.
 Hayms Samuel E.
 Indraceolo Salvatore (padre).
 Imperio Giovanni.
 J. A. de Brito.
 J. A. C. Vianna.
 J. Ponce & Comp.

J. L. Oliveira & Comp.
 J. João Braga & Comp.
 João Braga.
 João Irmão Silva & Comp.
 Jopper Otto.
 Juan de Souza.
 Krab Waldemar.
 Lango P.
 Lenoir & Wiener.
 Longobucco Francesco.
 Luiz Lazaro de Araujo (alferes).
 M. Fonseca & Comp.
 Machado & Comp.
 Manoel Esteves Cordeiro & Comp.
 Manoel Garcia.
 Manoel Soares Silva Barbosa.
 Marreca Gonçalves & Costa.
 Mark Benjamin.
 Martin Escobar.
 Marini Zaccaria.
 Miraglia Antonio.
 Medeiro & Comp.
 Monahan W. H.
 Moreira Santos & Moreira.
 Nunes Silva & Comp.
 Orr J. B.
 Oliveira Cardoso & Comp.
 Paners Chas.
 Pereira & Sons.
 Poppo Otto.
 Ribeiro & Argeo.
 Ribeiro (advogado).
 Ribeiro Franco & Comp.
 Ridgeray J.
 Ronger Mathias.
 Rodrigues da Silva Sobrinho & Comp.
 Sarmento Irmãos & Comp.
 Salles Costa & Comp.
 Salustiano Campos.
 Schrick Hugo.
 Stein Adolpho.
 Siemens & Halske.
 Silveira Borges & Irmão.
 Slotter & Rowland.
 Spiers F. W.
 Smith G. Frank.
 Sociedade do Pharmacia do Rio de Janeiro.
 Sohieok Hugo.
 Silva & Oliveira.
 Thom.
 Trabolsi & Hoss.
 Vignier Casimir.
 Wedekw & Koek.
 Wright J. & Comp.

Relação dos sellos retirados da circulação para serem postos á venda para collecções

SELLOS ORDINARIOS			
Taxa	Emissão	Côr	Emblema
10	1881—1885	Amarella	Cabeça do Imperador.
10	1894	Vermelha e azul	Barra do Rio de Janeiro.
20	1884—1888	Cinzenta esverdeada	Algarismo no centro.
20	1890—1892	Verde	Cruzeiro.
20	1894	Laranja e azul	Barra do Rio de Janeiro.
50	1890—1892	Verde	Cruzeiro.
80	1878—1879	Carmim	Cabeça do Imperador.
100	1893	Rosa	Allegoria Republicana.
100	1934	Preta e vermelha	Idem.
200	1890—1892	Violeta	Cruzeiro.
300	1890—1892	»	Idem.
500	1890—1892	Amarella esverdeada	Idem.
700	1884—1888	Lilaz	Algarismo no centro.
700	1890—1892	Chocolate	Cruzeiro.
1\$000	1890—1892	Amarella	Idem.
SELLOS DE JORNAES			
10	1891—1893	Azul	Cruzeiro e Pão de assucar.
20	1890	Verde	Jornaes.
20	1891—1893	»	Cruzeiro e Pão de assucar.
50	1889	Amarella	Jornaes.
50	1890	Parda	»
50	1891—1893	Verde	Cruzeiro e Pão de assucar.
100	1889	Amarella	Jornaes.
100	1890	Violeta	»
100	1891	Vermelha lilaz	»
200	1889	Amarella	»
200	1890	Preta	»
300	1889	Amarella	»
300	1890	Carmim	»
500	1889	Amarella	»
500	1890	Verde	»
700	1889	Amarella	»
700	1891	Azul	»
1\$000	1889	Amarella	»
1\$000	1890	Chocolate	»
SELLOS DE TAXA DEVIDA			
10	1890	Carmim	Taxa devida.
20	1891	Azul escura	» »
SOBRE CARTAS			
100	1867—1889	Verde	Cabeça do Imperador.
200	1867—1889	Preta	» » »
300	1867—1889	Vermelha	» « »
CARTAS-BILHETES			
80	1889	Carmim em papel branco	Cabeça do Imperador.
80	1891—1894	Encarnada e azul em papel azul	Allegoria Republicana.
80	1891—1894	Encarnada e azul em papel rosa	» »
100	1894	Encarnada, preta e azul em papel cinzento	» »
200	1883—1834	Verde em papel verde claro	Cabeça do Imperador.
BILHETES POSTAES SIMPLES			
40	1889	Azul	Cabeça do Imperador.
BILHETES POSTAES DUPLoS			
40	1889	Azul	Cabeça do Imperador.
80	1880	Amarella	Corôa do Imperio.
CINTAS			
20	1889	Violeta (correcto)	Cabeça do Imperador.
20	1889	» (errada)	Idem.
20	1893—1894	Verde	Allegoria Republicana.
40	1889	Azul escuro (correcta)	Cabeça do Imperador.
40	1889	» (errada)	Idem.
60	1889	Chocolate (correcto)	Idem.
60	1889	» (errada)	Idem.

De ordem do Sr. administrador, e na fórma do art. 308 do regulamento do 10 de abril de 1894, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber os registrados, existentes nesta secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

João Vieira Gomes de Andrade.
 Dr. H. Valladares.
 Maria Wendhausen.
 Setima secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 23 de março de 1897.— O chefe, J. C. de Miranda e Horta.

VENDA DE SELLOS PARA COLLECÇÕES
 De conformidade com o aviso do Exm. Sr. ministro, n. 27 de 27 do corrente, e de ordem do Sr. Dr. director geral interino faço publico que acham-se á venda, nesta directoria, os sellos e mais formulas de franquia retirados da circulação e constantes da tabella abaixo.
 Esta directoria recebe pedidos para aquisição dos ditos sellos e formulas, em carta fechada, sendo os mesmos pedidos satisfeitos somente oito dias depois do recebimento.
 Na emergencia de pedidos superiores á quantidade de formulas e sellos existentes, serão os mesmos rateados na proporção de cada pedido.
 A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, que será recebido no acto da conferencia e entrega aos compradores.
 Os sellos e formulas serão vendidos pelo seu valor real e serão obliterados ou não á vontade do comprador que no seu pedido deverá declarar como preferer.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Professores do 1º e 2º graus, inspectores escolares, transportes de inspectores escolares e cemiterios municipaes.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 9 de abril de 1897.—O 2º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

Bases de concorrência para o serviço telephónico no Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o decreto do conselho municipal n. 276, de 22 de maio de 1896, fica desde a presente data até o dia 30 de junho do corrente anno aberta concorrência publica para a exploração do serviço telephónico nesta capital e seus suburbios.

As propostas que serão recebidas, mediante bano, em qualquer dia até 30 de junho do aneei corrente, serão entregues nesta directoria, à rua do General Camara n. 212, em carta fechada e lacrada e devem indicar a residência do proponente.

A abertura das propostas será feita em presença dos proponentes ou de seus representantes legais, ao moio dia do referido dia 30 de junho, e versará a concorrência sobre as seguintes bases:

1ª

O prazo maximo da concessão será de 30 annos, podendo a Prefeitura, mediante autorisação do Poder Legislativo municipal o decorrido os dez primeiros annos resgatar esse serviço. Nesta hypothese o pagamento será feito em moeda corrente e determinado pela renda média liquida do ultimo triennio, que representará 6% da importancia; o capital correspondente, augmentado do valor dos trabalhos feitos nos dous ultimos annos representará o preço do resgate.

2ª

Independentemente da encampação poderá a Prefeitura, em circumstancias excepcionaes e por motivos de ordem publica, apossar-se temporariamente das linhas e de todo o material, cabendo nesse caso ao contractante uma indemnisação nunca superior à média da ronda liquida dos periodos correspondentes ao triennio precedente à occupação.

Caso esta hypothese se realice antes de decorrido o triennio, servirá de base à indemnisação a média dos periodos decorridos até então.

3ª

Os proponentes indicarão claramente, em todos os seus detalhes, qual o systema que pretendem adoptar para o estabelecimento desse serviço, o qual deverá realizar todas as condições de um excellente serviço telephónico, isento dos effeitos da indução electrica mais defeitos, tomando como norma a que se tem feito neste sentido em Pariz, Bruxellas, Stockolmo, Nova York e outras capitales importantes.

4ª

Logo que a Prefeitura tenha entrado em accordo com o Governo da União sobre a ligação do serviço telephónico com o serviço telegraphico, será o proponente obrigado a realizar essa ligação, sem direito por isso a qualquer indemnisação.

5ª

Os fios ou cabos de transmissão poderão ser subterraneos ou aereos, devendo em todo o caso serem estabelecidos de forma a funcionarem ininterruptamente, permitindo a transmissão clara da palavra e garantindo aos assignantes a conversação exclusiva com o aparelho pedido.

Serão guardadas as providencias para que, no caso de serem os fios ou cabos aereos, não embarçarem elles as linhas electricas para viação ou serviço publico.

6ª

O contractante será obrigado, durante o prazo da concessão, a introduzir os melhoramentos compatíveis com o systema que for adoptado, à medida que a sanção pratica demonstrar a sua utilidade, cabendo à Prefeitura exigir-os quando o contractante não as execute.

7ª

O contractante será obrigado a ceder e conservar gratuitamente para o corpo de bombeiros as linhas mais altas de seus postes que possam ser aproveitadas para o circuito das caixas de avisos de incendios.

Si o serviço for feito por meio de cabos subterraneos, deverá o contractante ceder nas mesmas condições os conductores necessarios para o mesmo serviço.

8ª

Os concurrentes deverão indicar em suas propostas a subvenção com que entrarão para a receita municipal em troca da concessão que lhes será feita.

9ª

Os concurrentes serão obrigados a apresentar com a proposta o certificado de deposito da quantia de 10:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concurrente preferido, si deixar de assignar o contracto, no prazo de -15 dias, contados da acceptação de sua proposta, perderá o deposito em beneficio dos cofres municipaes.

10ª

O proponente accito obrigar-se-ha ás clausulas 13ª e 14ª do contracto de 26 de março de 1890 e a depositar mais, depois da assignatura do contracto e dentro do prazo de um mez, a quantia de 50:000\$ para garantia de sua fiel execução.

11ª

O contractante gozará dos favores constantes das clausulas 24ª e 25ª do contracto celebrado a 26 de março de 1890 para exploração do serviço telephónico nesta Capital.

Será tambem applicavel ao contractante a clausula 11ª do mesmo contracto.

12ª

Os concurrentes estabelecerão os preços de todos os serviços em moeda corrente nacional, de accordo com as tabellas que serão apresentadas juntamente com a proposta, calculados de forma a serem taes preços modificados conforme a alteração da taxa cambial para os cambios de 10, 12, 15, 20 e 27 dinheiros por 1\$000.

Em caso algum, porém, durante a vigencia da concessão, elevarão os preços além do maximo das tabellas apresentadas.

Será applicada para cada anno ou semestre a tabella que corresponder ao cambio do primeiro dia util do mez que preceder ao anno ou semestre cuja assignatura tiver de ser cobrada.

Os outros serviços serão cobrados pela tabella em vigor no dia em que forem elles requisitados.

13ª

Os proponentes indicarão os preços das assignaturas da rede geral; os das linhas particulares, conforme as distancias; os da primeira installação de cada linha, quer da rede geral, quer das linhas particulares, e a redução que concederão a cada assignante que tiver mais de um aparelho ou quaesquer outras vantagens que possam offerecer.

14ª

Os proponentes indicarão o prazo em que iniciarão os trabalhos de construcção e o em que inaugurarão o serviço, ambos a contar da data da assignatura do contracto.

15ª

A Prefeitura terá o direito de impor multas de 20\$ a 2:000\$ pela inobservancia de qualquer clausula do contracto que for firmados de impor administrativamente a rescisão sem necessidade de interpeção ou acção judicial, e finalmente de applicar a pena de caducidade, entre outras cousas, quando tiver tres vezes imposto pela mesma falta a multa maxima, sem que o contractante se tenha justificado.

16ª

O fóro para as questões que se suscitarem será o desta Capital e assim, si quem contractar for companhia ou empresa, com séde fóra della, deverá ter aqui pessoa com plenos poderes para represental-a.

17ª

Serão motivos de preferencia:

a) a idoneidade do proponente;
b) os preços dos serviços;
c) os prazos da inauguração do serviço e duração da concessão, assim como as condições de reversão para a Municipalidade, depois de expirado o prazo do contracto.
d) as vantagens, a juizo da Prefeitura, do systema proposto.

Na Directoria de Obras, 2ª secção, se darão aos Srs. concurrentes todas as demais informações de que possam carecer.

Directoria de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, 30 de março de 1897.—Dr. *Adolpho José Del Vecchio*, director.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

1º districto

De accordo com a lei previno aos interessados que vou proceder a lançamento dos impostos predial e de alvarás de licença, para o exercicio de 1898, nas ruas dos Andradas e Urugayana, travessas do Oliveira e Rosario, largo do Rosario o praça General Ozorio, convidando-os a me apresentarem opportunamente os recibos, contractos de arrendamento e outros documentos que possam servir de base à fixação do imposto.

Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 6 de abril de 1897.—O encarregado do lançamento, *Firmino Gameleira*.

2º Districto

O abaixo assignado faz publico que vou proceder ao lançamento do imposto predial e de alvarás de licenças, para o exercicio de industrias e profissões, nas seguintes ruas:

Coronel Moreira Cesar, Rosario, Hospicio, Travessa do Ouvidor, Becco da Lapa, Becco das Cancelas e Becco do Fisco.

Por isso, pois, pede aos interessados que lhe queiram apresentar os recibos, contractos de arrendamento e outros quaesquer documentos que possam servir de base à fixação do imposto.

Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 6 de abril de 1897.—O encarregado do lançamento, *José Ferreira da Rocha*.

8º districto

O abaixo assignado previne aos Srs. proprietarios, inquilinos e mais interessados que vou proceder ao lançamento dos impostos predial e de alvarás do licenças nas ruas infra mencionadas e convida os, portanto, a terem presentes todos os documentos que possam servir de base aos mesmos lançamentos:

Ruas: Almirante Tamandaré, Benjamin Constant, Buarque de Macedo, Barão de Guaratiba, Conselheiro Moraes e Valle, Chefe de Divisão Salgado, Conde de Lage, Cattete, Conselheiro Bento Lisboa, Carvalho de Sá, Dr. Joaquim Silva, D. Luiza, Dr. Corrêa Dutra, Dous de Dezembro, Ferreira Vianna, Fialho, Gloria, Henrique de Sá, Lapa, Marquiza de Santos, Paranaguá, Pedro Americo, Princeza Imperial, Pinheiro, Russell, Silva, Santo Amaro, Santa Christina, Silveira Martins e Taylor.

Beccos: Carmelitas, Imperio e Rio. Ladeiras: Durão, Carvalho de Sá, Gloria e Russell.

Praias: Flamengo e Lapa. Praças: Gloria e Duque de Caxias. Travessas: Alice, Barão de Guaratiba, Carlos de Sá, Santa Christina e Cassiano.

Directoria Geral de Fazenda Municipal do Districto Federal, Sub-Directoria de Rendas, 8 de abril de 1897.—O encarregado do lançamento, *José Vicente de Oliveira*.

12º districto

O abaixo assignado previno aos Srs. proprietarios, inquilinos e mais interessados que vao proceder ao lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças nas ruas infra mencionadas e convida-os, portanto, a terem presentes todos os documentos que possam servir de base ao mesmo lançamento.

Ruas: Alcantara, Barão de Capanema, G. Maurity, D. Julia, Dr. Carmo Netto, D. Laura de Araujo, Dr. Rodrigues dos Santos, Dr. Mesquita Junior, Ferreira, General Caldwell, João Pereira, Marquez de Pombal, Machado Coelho, Minervina, Nova do Alcantara, Nova de S. Leopoldo, Presidente Barroso, Pinto de Azevedo, Santa Maria, Santa Anna, Senhor de Mattosinhos, S. Martinho, Thomaz Rabello, Visconde de Itaúna, Visconde de Sapucahy, Visconde Duprat.

Travessas: Barbosa, Castorina Pires, Dona Elisa, D. Rosa, Guedes, Lopes, Onze de Maio, Pedregas e Senhor de Mattosinhos.

Districto Federal, 8 de abril de 1897.—O encarregado do lançamento, *Ludolpho de Souza Neves*.

11º districto

Faço publico que vou proceder ao lançamento do imposto predial e de alvarás de licenças para o exercicio de 1898, nas ruas, travessas, praias e etc., abaixo mencionadas, e por isso, peço aos interessados que queiram apresentar os recibos, contractos de arrendamento e outros quaesquer documentos que possam servir de base á fixação do imposto.

Ruas: Almirante Mariath, Barão de Ubá, Barão de Iguatemy, Barão de Ibituruna, Boulevard de S. Christovão, Barcellos, Bomfim, Cabido, Consultorio, Caixa d'Agua, Cortumo, Coronel Figueira de Mello, Cornelio, Cruz, Dr. Saldanha da Gama, Duque de Saxe, D. Candida, Emerenciana, Escobar, Fonseca Lima, Francisco Eugenio, Fonseca, Fraga, Frolicks, Fonseca Telles, General Bruce, Hadlock Lobo, Industrial, Igreja, José Eugenio, Lopes de Souza, Lima Barros, Mattoso, Mariz e Barros, Miguel de Frias, Mollo e Souza, Mineira, Minas Geraes, Nova de S. João, Oliveira Fausto, Pereira de Almeida, Parahyba, Pedro Ivo, Parque, Pão Ferro, S. Christovão, Santa Amelia, S. Valentin, Senador Furtado, São Francisco Xavier, Souza Pinto, Santos Lima, Santos Mello, Soledade, Santa Luiza, Sergipe e Vinte e Cinco de Março.

Praias: Lazaros, Palmeiras e S. Christovão.

Campo: de S. Christovão.

Travessas: Angustura, Bastos, Capitão Barrão, Coronel Souza Valente, Dr. Araujo, Filgueiras, Flores, Fonseca Lima, Ida, Idalina Senra, Miguel de Frias, Piauh, Santa Catharina, S. Salvador, S. Vicente de Paula e Souza Dantas.

Becco: do Motta.

Praças: Igreja e Lazaros

Quarta secção da Sub-directoria de Rendas, 8 de abril de 1897.—O lançador, *Maximiano Pereira Monteiro*.

AGENCIAS DA PREFEITURA

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente interino da Prefeitura, neste districto, intimo os Srs. proprietarios dos terrenos á rua Luiz Barbosa, esquina da do Senador Nabuco, Souza Franco, entre os ns. 48 e 50, e travessa do Patrocinio em frente ao n. 6, a cercarem os mesmos e a empregarem todos os melhoramentos a bem da saúde publica, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, de accordo com o § 2º, titulo 3º, secção 1ª do Código de Posturas.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 27 de março de 1897.—O escriptivo, *João Lino Gomes*.

EDITAES

De citação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, possuidores de acções integradas e não integradas para, dentro do dito prazo, os das primeiras, apresentarem aos respectivos syndicos as suas cautellas, e os das segundas integrarem suas acções, com os juros da mora, si quizerem tomar parte no rateio, sob pena de proceder-se á partilha de saldo liquidado, somente entre os de acções devidamente integradas, e bem assim todos os interessados, para dizerem sobre a presente proposta de partilha, sob pena de revelia

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virom que, correndo por este juizo e cartorio do respectivo escriptivo que este subscreevo, o processo da liquidação forçada da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, ora, por parte dos respectivos syndicos, me foi apresentada a seguinte petição:—Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas.—Os syndicos da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, requerem a V. Ex. que, estando a ultimar-se a liquidação e a proceder-se ao rateio, entre os accionistas, das quantias apuradas, com excepção das necessarias para o pagamento de dous creditos litigiosos, se digno de mandar convidar por editaes os possuidores de acções da mesma companhia—integradas e não integradas—para, dentro de 30 dias, os das primeiras apresentarem aos supplicantes as respectivas cautellas, e os das segundas integrarem suas acções, com os juros da mora, si quizerem tomar parte no rateio (estabelecendo-se assim entre todos a igualdade de direito), sob pena de proceder-se á partilha do saldo liquidado somente entre aquelles primeiros, de acções devidamente integradas. Outrosim, requerem os supplicantes que, nos mesmos editaes e dentro do mesmo prazo sejam convidados os interessados a dizer sobre a presente proposta de partilha. Pedem deferimento. E. R. M.—Rio, 11 de fevereiro de 1897.—O advogado, *Luiz A. Domingues da Silva*. Estava legalmente sellada. Sobre o que proferi o seguinte despacho:—Sim.—Rio 12 de fevereiro de 1897.—*Barreto Dantas*., Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os accionistas da referida companhia, em liquidação forçada, possuidores de acções integradas e não integradas para, dentro do prazo de 30 dias, os das primeiras apresentarem aos syndicos as respectivas cautellas e os das segundas integrarem suas acções, com os juros da mora, si quizerem tomar parte no rateio, sob pena de proceder-se á partilha do saldo liquidado, somente entre os de acções devidamente integradas. Outrosim, são citados todos os interessados para, dentro do dito prazo, dizerem sobre a presente proposta de partilha, sob pena de revelia. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos.—Rio, 5 de abril de 1897.—E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptivo, o subscreevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

2ª Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida, e por este juizo recebida, uma denuncia pela qual o réo Antonio Machado Barcellos tem de ser processado como incurso no art. 308 do Coligo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente, para, depois do findo o prazo

de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição das testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume, 2ª Pretoria. Eu, João Mendes de Barros o subscreevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Com o prazo de 90 dias para a citação de *Francisco Teixeira de Camargo*

O Dr. Augusto Moirelles Reis, juiz de direito do commercio, desta comarca de São Manoel, Estado de S. Paulo, etc.

Faço saber, aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virom que, por parte do cidadão Manoel Augusto Alves Lima, me foi feita a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio. Diz Manoel Augusto Alves Lima, residente nesta, por seu advogado e procurador, que sendo credor hypothecario de Francisco Teixeira de Camargo da quantia de 54:500\$ (cincoenta e quatro contos e quinhentos mil réis) por escriptura publica de 23 de março de 1896, lavrada nas notas do 4º tabellião da capital do Estado, divida vencida a 23 de março corrente, quer propor contra seu devedor, para haver aquella importancia, a competente acção hypothecaria executiva, nos termos da lei de 2 de maio de 1890, arts. 337 e seguintes. O devedor já pagou a anterior prestação de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$) achando-se em debito de 54:500\$ e mais juros da mora; e, como tenha se retirado desta comarca, onde é domiciliado, para paiz estrangeiro, achando-se fóra do Estado e da Federação, em logar incerto e não sabido, quer o supplicante, justificada a ausencia do devedor, nomeado curador ao ausente, proceder ao sequestro dos bens hypothecados, constantes da escriptura junta, como medida assecuratoria de seus direitos, nomeando-se aos bens, que forem sequestrados, depositario idoneo, expedindo-se mandado. Outrosim, quer o supplicante citar o supplicado, por editaes, com o prazo de 90 dias, publicados no *Diario Official* do Estado e da União e na imprensa local, e afixados nos logares do costume, para que, findo o prazo, pague o supplicado, incontinentem, seu debito, custas, juros da mora e despezas do deposito; e não effectuando o pagamento, convertido o sequestro em penhora, ver assignar-se-lhe em audiencia os seis dias da lei e proseguir-se nos termos da execução até final, ficando desdo logo citado para todos os demais actos judiciaes, sob pena de revelia e lançamento. Do deferimento, D e A esta e documento juntos, designando se hora para a justificação dita. Receberá mercê. Testemunhas:—*Brasílio Martins de Mello, Lucio Manoel Vieira, Alfredo Maxara*, residentes nesta. S. Manoel, 29 de março de 1897.—Por procuração, *João Nogueira Jaguaribe*.—Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 400 réis; em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. A. Justifique no dia, hora e logar designados pelo escriptivo, com as intimações necessarias. S. Manoel, 29 de março de 1897.—*Augusto Reis*. Distribuida ao escriptivo do 1º officio. S. Manoel, 29 de março de 1897.—O distribuidor interino, *Silva*. Designei para hoje ás 4 horas da tarde em cartorio. S. Manoel, 29 de março de 1897.—*Oliveira Cesar*. E tendo o supplicante justificado, com a prova testemunhal, o deduzido em sua petição, e sendo os autos conclusos, nelles proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo procedente a justificação de fls. 7 a 9 para que produza seus effectos logaes, custas a final. Passe-se o mandado de sequestro requerido e por edital com o prazo de 90 dias cite-se o supplicante Francisco Teixeira

de Camargo. Nomeio official de justiça ad-hoc o cidadão Getulio Barbosa, que devorá prestar compromisso, e curador á lide o Dr. Luiz Augusto Teixeira de Assumpção. S. Manoel, 30 de março de 1896. — *Augusto Meirelles Reis*. Era o que se continha em a dita sentença, em virtude da qual se passou o presente edital, por cujo conteúdo cito, chamo e requiro ao supplicado Francisco Teixeira de Camargo, para que, findo o prazo de 90 dias, pague incontinentemente seu debito, custas, juros da mora e despesas do deposito, e, não effectuando o pagamento, convertido o sequestro em penhora, ver assignar-se-lhe os seis dias da lei e proseguir-se nos termos da execução até final, ficando citado para todos os demais actos judiciaes, sob pena de revelia e lançamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente e outros iguaes para serem publicados na forma requerida. S. Manoel, 1 de abril de 1897. Eu, João Baptista de Oliveira Cosar, 1º escrivão, o escrevi. — *Augusto Meirelles Reis*. Sobre duas estampilhas no valor de 800 reis, devidamente inutilizadas. — Está conforme. — *Oliveira Cesar*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 31/32	7 15/16
Sobre Paris.....	1\$197	1\$201
Sobre Hamburgo.....	1\$479	1\$484
Sobre Italia.....	—	1\$142
Sobre Nova-York.....	—	6\$223
Soberanos.....	30\$100	—
Ouro nacional, moeda de 20\$	67\$300	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Ditas goraeas de 1:000\$, de 5 %.....	950\$000
Ditas convertidas, de 4 %.....	1:300\$000
Ditas Emprestimo Nacional de 1895, port.....	935\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	950\$000
Ditas idem idem de 1898, de 1:000\$.....	2:400\$000
Bancos	
Banco Italia Brazil.....	6\$000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %.....	50\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	66\$000
Dito idem, integ.....	137\$000
Dito Rural e Hypothecario, c/50 %.....	120\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	208\$000
Dito Commercio, integ.....	210\$000
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil.....	26\$250
Debentures	
Debs. União Sorocabana e Ituana, 1ª serio	61\$000
Obrigações	
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 100\$, de 4 %.....	8\$000
Letras	
Letras do Banco Prodiat.....	28\$500
Ditas do Banco Credito Real de S. Paulo	61\$000
Vendas por atacad	
4 Apólices Goraeas de 1:000\$ de 5 %.....	950\$000
150 acções do Banco União.....	8050
1:306 ditas da Empresa Obras Publicas no Brazil.....	2\$900
100 ditas da Companhia Melhoramentos no Maranhão 20 %.....	2\$050
9 47, 100 ditas da E. F. Leopoldina.....	6\$000
10 ditas da Cooperativa Militar do Brazil	13\$000
14 ditas da Brazilica de Papeis Pintados, integ.....	27\$000
100 ditas Melhoramentos no Brazil.....	26\$500
25 debentures da Geral de E. de F. no Brazil, C 20.....	8\$400
2 12/100 obrigações da E. de F. Leopoldina de 100\$, 4 %.....	7\$500
Capital Federal, 8 de abril de 1897. — <i>João Jacome de Campos, syndico.</i>	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apólices de Empréstimo Nacional de 1898, de 1:000\$.....	2:400\$000
Ditas idem de 1898, de 500\$.....	1:200\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:200\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:591\$000
Ditas idem de 1889, nom.....	1:520\$000
Ditas idem de 1895, port.....	935\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	950\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.....	157\$000
Ditas idem de 1896, nom.....	162\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 % ..	1:300\$000
Ditas idem miudas de 4 %.....	1:305\$000
Ditas goraeas de 1:000\$, de 5 %.....	950\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	955\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....	482\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas idem, de 1:000\$.....	820\$000
Ditas do Estado de Minas Goraeas de 5 %	905\$000
Ditas do Estado da Parahyba, de 1:000\$, de 6 %.....	918\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo de 6 %.....	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 francos, de 5 %.....	380\$000
Capital Federal, 8 de abril de 1897. — <i>João Jacome de Campos, syndico.</i>	

O corretor Carlos Gomes Xavier, autorizado por alvará do Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em bolsa, no dia 12 do corrente, para execução de penhor, os seguintes titulos:

1.000 acções do Banco da Republica do Brazil c/50 %.....	—
356 ditas do Banco Lavoura e Commercio c/50 %.....	—
118 ditas, idem, idem, integradas.	—
1/2 dita idem, idem, integrada.	—
1/4 de dita, idem, idem, c/50 %.....	—
1/4 de dita, idem, idem, c/50 %.....	—
Capital Federal, 3 de abril de 1897. — <i>João Jacome de Campos, syndico.</i>	

Camli

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 8 de abril de 1897, ás 12 horas e 10 minutos da tarde.	—
Taxa do Banco de Inglaterra, 3 %.....	—
Dita de desconto no mercado, 1 1/3 %.....	—
Cheques s/Pariz, 25.15.	—
Apólices externas de 1879, 77 %.....	—
Ditas externas de 1888, 68 %.....	—
Ditas externas de 1889, 64 1/2 %, subio 1/2 desde 5 do corrente.	—
Ditas externas de 1895, 72 1/2 %, 1/2 idem idem.	—

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.206 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, no Republica dos Estados Unidos do Brazil, para: *Aperfeiçoamentos nos meios de tapar garrafas, boões e outros vasos ou receptaculos. Invenção de Frederick, Andrews e William Yardley Andrews, moradores em Londres (Inglaterra).*

Este invento diz respeito a aperfeiçoamentos nos meios de tapar garrafas, (como por exemplos que se empregam para vinhos, cerveja, bebidas alcoolicas ou aguas gazosas) garrafas, boões, efeus semelhantes, ou outros receptaculos aos quaes os nossos aperfeiçoamentos possam ser applicados, especialmente quando existir a pressão interior ou quando se tornar mister uma junta ou vedação que seja á prova de gaz e de liquidos.

Os fins a que visa são, entre outros, a apresentação de uma meio de tapar, que seja simples, de facil e prompta collocação e remoção, que não continuará, ou de modo algum affectará ou damnificará o contoudo da garrafa ou outro receptaculo, e que, demais a mais, exija para o seu aproveitamento uma garrafa de facil fabricação (isto é, uma garrafa cuja fabricação é praticamente possível) ao passo que o mesmo meio de vedação é de facil fabricação, além de ser fabricado de um

ou mais materiaes de diminuto custo, tornando-se, portanto, muito economico na produção e no uso.

Como exemplo, vamos descrever o nosso invento applicado á vedação de garrafas, taes como as garrafas de vidro para cerveja, vinho e bebidas alcoolicas, entendendo-se sempre que não nos limitamos a garrafas daquello typo nem ás de outro typo algum.

E' como segue: Moldamos, ou de outro modo competente fabricamos, de um metal ou liga de metaes, ou de uma combinação de materiaes (sendo de vantagem empregar-se para essa fabricação um metal ou liga não corrosivel, tal como o aluminio ou o zinco), uma tampa ou capsula tubular, um pouco funda, isto é um cylindro oco, fechado de uma banda, a parte fechada da qual tampa ou cylindro tem, no exterior, um dentado em redor, como o das moedas de prata, ou é de outro modo feito de fôrma que se possa agarrar bem na mesma tampa para a pôr no seu logar, quer á mão, quer por meio de machina, ou tiral-a depois de posta.

No interior dessa tampa tubular collocamos, e ahi prendemos de qualquer modo que satisfaça, uma almofada, bucha, forro ou coxim, feito de qualquer material elastico, ou que ceda á pressão, que é destinado a fazer de empaque em redor da aresta superior do gargalo da garrafa.

Esta almofada ou forro deve ser feita de um material que não contaminará, ou exerceerá acção alguma damnificadora sobre o contoudo da garrafa.

Poderá, por exemplo, ser simplesmente um pedaço de cortiça, ou um ou mais discos de cortiça, que serão collocados ou de outro modo seguros no interior da tampa, ou que poderão ser ahi conservados pela propria elasticidade.

Outrosim o amiantho e outros materiaes competentes poderão ser empregados para o referido fim, si assim se desejar.

Da aresta inferior da parte tubular da dita tampa abrimos para cima um córte (que é preferivel seja vertical) e que suba cousa de 12 ou mais millimetros, tornejando depois no sentido horizontal, cousa de outros 12 millimetros ou a distancia que se julgar conveniente, onde termina ficando a fenda no feitto approximado da letra L invertida.

Havendo nisso qualquer conveniencia, o córte horizontal poderá ser prolongado para a direita e para a esquerda da fenda vertical, ficando depois de acabado no feitto da letra T. Outrosim, pôde haver uma, duas ou mais destas fendas em redor da parte inferior da tampa, quer tenham o feitto de L invertido, quer de T.

O resto da parede lateral da tampa é massiço, ou poderá ser picado, por exemplo, com uma ou mais palavras ou emblemas. Essa parede circunda e encerra a parte superior do gargalo, e a bocca da garrafa, offerecendo, portanto, a vantagem adicional que, si porventura, a garrafa ao abrir-se, partir, naquelle ponto, a mão de quem a abre fica resguardada de qualquer ferimento que, aliás, podia receber.

As garrafas para servirem com estas tampas devem todás ter duas ou mais saliencias, ou espigas de qualquer feitto competente, feitas, collocadas ou armadas no gargalo da garrafa, o qual será do tamanho competente, e as ditas saliencias serão do feitto e dimensões, e collocadas na posição competente para que a tampa possa ser encaixada no gargalo com os córtes ou fendas verticaes della no ondireito das mesmas saliencias que devorão entrar nos golpes ou fendas.

Afim de facilitar a comprehensão do nosso invento e a sua execução pratica, temos preparado os desenhos annexos, aos quaes nós havemos de referir na descripção minuciosa que agora vamos fazer.

A fig. 1 é o alçado lateral do gargalo e da bocca de uma garrafa competente para ser vedada pelo sistema por nós agora inventado, achando-se a tampa tirada e desenhada por cima da garrafa.

A fig. 2 representa a tampa posta no gargalo, mas ainda por fixar, e antes de se lhe ter applicado a pressão.

A fig. 3 representa a tampa fixa na devida posição no gargalo da garrafa, pelo systema por nós inventado.

A fig. 4 é um corte vertical feito no sitio do traço 3—3 da fig. 3.

A fig. 5 é um corte vertical feito na parte superior do gargalo da garrafa, sómente no sitio do traço 1—1 da fig. 1, mostrando a bocca da garrafa D arredondada.

As figs. 6 até 10 representam varias modificações do feitiço exterior do topo da tampa.

Na fig. 6 vê-se essa parte oitavada em vez de ser circular e com a aresta dentada como indicam as figs. 1 até 4. A fig. 7 mostra a mesma parte com o feitiço de pentagono regular. Na fig. 8 o topo da tampa é circular e tem um sulco transversal e, parecido com o sulco dos parafusos de metal para madeira, destinado a receber o fio da chave de parafusos; o qual sulco serve para se poder facilmente prender a tampa em uma machina. No caso de que se trata, visto a tampa ser circular, a aresta exterior da parte superior della deverá ser dentada como as arestas das moedas de prata e como nas figs. 1 a 4 se vê ou de outro modo feito para poder ser facilmente revolvida á mão.

A fig. 9 é o alçado lateral e a fig. 10 é a planta de uma tampa que tem uma espiga ou macho y, na parte superior, por meio do qual se poderá dar á mesma tampa o movimento rotatorio preciso para a tirar ou pôr.

Com referencia agora ás figs. 1 até 5.

A é o gargalo da garrafa, que tem dous botões ou saliências B, B, que formam parte integrante della, havendo vantagem em que a face inferior B', de cada botão B, seja feita, como no desenho se vê, parallela á linha horizontal CC (fig. 1) da bocca da garrafa. A aresta da bocca da garrafa pôde ser direita como indicada fig. 4, ou arredondada, como se vê na fig. 5, sendo certo que temos achado muita vantagem no feitiço arredondado.

E é uma tampa tubular ou cylindro curto, tapado em uma das extremidades, que tem uma fenda vertical F, de cada lado, acabando cada uma dessas fendas verticaes em uma outra fenda horizontal G, de modo que fica uma aresta horizontal E' em cada lado da mesma tampa por baixo da fenda horizontal G, que se acaba de mencionar.

O canto desta aresta horizontal E' pôde ser arredondado, como na fig. 2, si vê, se nisso se achar vantagem.

H é um disco ou anilha de cortiça, ou de outro material competente, inserto por baixo do topo da tampa E como na fig. 4 se vê.

E' é a borda circular, dentada, por meio da qual se pôdo agarrar bem na tampa A; mas no exterior da tampa poder-se-ha usar de qualquer outro feitiço que preencha o mesmo fim, tal como, por exemplo, os feitiços indicados nos desenhos, figs. 6 até 10, ambas inclusive, como acima explicado.

A distancia que medeia desde as arestas horizontaes E', até a face inferior do disco ou almofada H, antes desta ser comprimida, é menor do que a distancia desde as arestas horizontaes B', até a linha horizontal C, C, da bocca da garrafa (variando conforme for a facultade de compressão do material empregado para a almofada H) de modo que, para se poder enfiar a tampa no gargalo da garrafa, e chegar-a ao ponto em que fica fixa é mister empregar-se uma pressão assás forte sobre a tampa, affin da almofada de cortiça ou de outro material ficar bastante comprimida antes das arestas E' poderem passar por baixo das arestas B', dos botões B, e, portanto, si poder fazer a tampa revolver o passar da posição indicada na fig. 2 para a posição indicada nas figs. 3 e 4.

O modo de funcionar é o seguinte:

A tampa ou capsula E é enfiada no gargalo da garrafa A, com as fendas verticaes F, no endireito dos botões ou saliências B, que ha no mesmo gargalo, e é carregada sobre a garrafa (ou esta é carregada sobre aquella) de modo que a almofada, disco ou anilha de cortiça, ou outra fórma de empaque H, fique comprimida, sendo essa compressão continuada, e a tampa cada vez mais

enfiada na garrafa, até que as arestas horizontaes E', podem passar, facilmente, por baixo das arestas horizontaes B' dos botões B. Attingido este ponto, dá-se uma volta parcial á tampa ou anda-se em redor com ella (ou com a garrafa, ou com ambas), até que a mesma tampa fique seguramente presa sobre a bocca da garrafa pela razão das arestas E' ficarem exactamente em angulo recto com a direcção da força (ou, com outras palavras, em angulo recto com o eixo vertical da garrafa), de que resulta a garrafa que assim for tapada não ser possivel destapar-se do seu motu-proprio, seja qual for o grau da pressão interior, ao passo que si dermos uma volta parcial á tampa, no sentido opposto, isto é, se a desandarmos, logo que as arestas horizontaes E' ficarem fóra do alcance dos botões B a tampa poderá ser tirada da garrafa.

Uma outra vantagem deste systema de tapar as garrafas é que a tampa obsta a que o conteúdo da garrafa salte para cima quando se abre a garrafa e a pressão interior é grande, porque tende a dirigir o jacto do liquido no sentido descendente.

Em lugar de dous botões B, no gargalo da garrafa, e duas fendas em feitiço da letra L invertida, F e G, como se tem descripto e delineado, poderá haver tres, ou qualquer outro numero delles que se desejar.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, nos meios de tapar garrafas, garrações, boiões ou outros receptaculos, uma tampa adaptada para ser posta sobre a bocca da garrafa, garração, boião ou outro receptaculo, tendo uma ou mais fendas do feitiço da letra L invertida, abertas na parte superior da dita tampa, ficando a aresta horizontal inferior, de cada uma dessas fendas, parallela ao forro ou empaque horizontal, que está no interior da parte fechada da dita tampa, tu o agindo em combinação e conjunção com botões (correspondentes em numero ás fendas na tampa) no exterior do gargalo da garrafa, adaptados para receberem e prenderem a aresta horizontal inferior de cada uma das ditas fendas da tampa acima mencionada, no sentido horizontal, por baixo da face inferior dos ditos botões, como acima substancialmente descripto e para os fins indicados;

2^o, uma tampa ou capsula semelhante á que se acha marcada com a letra E, adaptada para ser posta sobre a bocca de uma garrafa, boião, garração ou outro receptaculo devidamente feito para ser por ella tapado, tendo duas fendas em feitiço da letra L invertida, taes como F, G, na sua parte inferior, sendo as arestas horizontaes E', das ditas fendas, parallelas ao empaque H, que está no interior do topo da dita tampa, agindo em combinação e conjunção com dous botões ou saliências semelhantes aos que vão marcados com a letra B, no exterior do gargalo da garrafa, por baixo das arestas inferiores B', dos quaes as arestas E' são passadas á força, e ahi retidas horizontalmente, do modo e para os fins acima descriptos e representados nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1897.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2. 207—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo producto, tirado do milho, para alimento do gado, com processo e aparelho para preparação do mesmo», invenção de Mark Worsnop Marsden, residente em Philadelphia (Estados Unidos da America do Norte.)

Numerosas tentativas se taem feito para utilizar as hastes do milho como alimento para o gado, porém sem resultado satisfatorio, e as hastes do milho, depois de tiradas as espigas, continuam a ser uma materia quasi inutil, exigindo até, em muitos casos, despezas para a sua remoção e destruição. Por isso adoptou-se durante muito tempo o alvitte de cultivar o milho sómente para alimentação do gado, conservando-se as hastes em silos. Pouco resultado, porém, se colhou

dessa pratica, porque as hastes assim tratadas somente se podem utilizar com forragem verde, não sendo susceptiveis de transporte e perdendo-se a colheita do grão. Além disso, acontece frequentemente que o milho vindo tom de se cortar na época em que o lavrador tem outros trabalhos urgentes; é preciso praticar fossos ou silos profundos para recebê-lo; muitas vezes a materia se deteriora pela decomposição, e, em todos os casos, o alimento assim preservado não se pôde transportar.

Os lavradores que desejam utilizar as hastes de milho depois da colheita das espigas costumam cortá-las e offerecê-las nesse estado ao gado como alimento.

Poucos, porém, podem utilizar assim toda sua produção, e, mesmo quando tem bastante gado, para fuzel-o, sómente parte dos elementos nutritivos das hastes é aproveitavel porque os animaes se recusam a comer grande quantidade das mesmas. Quando as hastes se fornecem ao gado, depois de previamente seccadas, a presença da medulla é extremamente nociva.

Julgo ter sido o primeiro a descobrir que a medulla do milho, em estado secco, tem a proprieidade de absorver agua rapidamente, em quantidade muito superior a seu proprio peso, de sorte que a presença dessa medulla secca na bocca dos animaes, absorve promptamente a saliva, com prejuizo de uma boa mastigação; e a medulla imperfeitamente mastigada, ao penetrar no estomago, absorve os succos que, de outro modo, ajudariam a digestão das partes nutritivas das hastes.

Costuma-se geralmente, para dar mais sabor ás hastes, salpicá-las com farinha de milho, mas mesmo assim, ha certas partes que os animaes não querem comer, e que se accumulam nas mangedouras, onde se tornam azedas e se decompõem, de modo a serem necessarios grandes cuidados para manter os estabulos limpos. Fizeram-se tambem tentativas para conservar as hastes para serem empregadas mais tarde; foram, porém, infructiferas, pela razão que as hastes, quando seccadas, contem, pelo meoos 40 % de agua, e quando se armazenam nesse estado, sua massa aquece-se fortemente e se torna bolorenta, havendo casos em que se manifestou uma combustão espontanea, que reduziu a cinzas os paídes e seus conteúdos.

Conseguí transformar essa materia praticamente sem uso em um producto de grande valor, separando as partes principaes da medulla e da casca, quebrando as particulas, separando depois as impurezas e as particulas mais finas da medulla, e reduzindo finalmente a casca inteira a um estado e condicção em que tem sabor e valor nutritivo para os animaes, achando-se o meu novo producto apto para soffrer a acção da saliva e dos succos do estomago com o melhor resultado. Além de que, apesar de conter proporção maior de elementos nutritivos que as hastes em seu estado natural, é muito meos volumoso e susceptivel de conservação e de transporte para os mercados.

Para reduzir desse modo as hastes do milho, achei necessario imaginar um novo aparelho onde ellas soffrem operações successivas. Representei nos desenhos annexos a parte desse aparelho sufficiente para se poder comprehender a série de operações que constituem meu processo de redução.

As hastes de milho, taes como se trazem da plantação, com ou sem folhas, cortam-se primeiro em fragmentos convenientes, de dous a doze centimetros de comprimento, por meio de um cortador A. Si for desejado, as folhas quebradas podem-se tirar das hastes. Os fragmentos assim obtidos se recebem em uma moega B, de onde passam em um moinho de trituração C, que rompe a parte exterior fibrosa ou casca das hastes, separando e quebrando parcialmente a medulla.

Dahi a materia é levada a um separador pneumático D, em que uma corrente de ar arrasta as particulas mais ligeiras, constituídas principalmente pela medulla com partes da casca, e as conduz até um copador de crivo J, enquanto as particulas

pesadas, consistindo principalmente em
descem até um ventilador G, cuja cor-
de ar as elevam á moega H. Dussa
ga a materia passa em um segundo moi-
de trituração C', que recebe igualmente
articulas maiores e mais pesadas, cahidas
eparador do crivo S, e quebra e divide o
uncto.

particulas de casca mais pesadas ao sa-
do moinho C', passam pelos conductos
28 e vão ter a um ventilador G'. O con-
o 28 comunica tambem com o fundo do
rador D, e a corrente de ar ascenlente
e ultimo leva ao mesmo conducto as par-
culas mais finas da medulla provenientes do
ucto 27. O ventilador G' impelle a ma-
pesada que passa por elle em uma
ga M, de onde passa por um moinho N,
que a casca se reduz ao estado de farinha,
arregando-se depois no deposito T. No
rador do crivo S, o pó e as impurezas so-
ram e se descarregam no deposito K, em-
to as particulas finas da medulla se se-
m igualmente das particulas maiores e
particulas de casca, que puderam existir
descarregam no deposito L.

se que o crivo separa o pó e as impu-
s, as particulas sufficientemente finas
medulla, as particulas maiores da me-
a e a casca que existir, descarregam
s particulas da medulla e da casca no
mho C' e que, no caso de sahirem algu-
particulas de medulla do moinho C',
o dimensões muito consideraveis, ellas
levadas ao separador, voltam ao sepa-
or de crivo e passam de novo pelo moinho,
inuando este circulo de operações até se
r a medulla convenientemente reduzida.
alor que se desenvolve durante a ope-
o da moagem basta geralmente para
ar a materia; em caso de necessidade,
m, podem-se aquecer o ar e a materia
meio dos tubos espiraes F 39, 39, des-
ando-se previamente a materia na moega
meio do tubo aquecedor 8.

parte fibrosa ou casca da haste, assim se-
da da medulla e das outras partes no-
s, e submettida á acção do ar e finalmente
lida, constitue um novo producto nutri-
em estado vendavel e transportavel,
o até mais susceptivel de ser conservado
ansportado como a farinha de milho ordi-
a, e que contém quasi noventa por cento
ateria nutritiva, contra trinta por cento,
o mais ou menos, que existem nas hastes
lho antes da remoção da medulla e das
trezas.

esse modo o lavrador pôde obter de uma
ria até agora praticamente sem uso, in-
ndentemente de sua colheita de grãos,
valor superior ao de uma plantação de
a no mesmo espaço de terreno.

lo facto de se dividir finamente a ma-
e de se expor intimamente á acção se-
a do ar, a saccharose existente nella fica
rtida em glucose achando-se a consti-
o da mesma materia alterada de tal
o que as primeiras operações da digestão
fectuam artes de se dar esse alimento
nimaes, seguindo-se que a acção do seu
ago é differente daquella que tem logar
do as hastes são ingeridas em seu estado
tal.

ovo producto assim obtido pôde-se em-
r só; ha, porém, grande vantagem em
inal- com outras substancias, e forma
a melhor ração alimenticia possivel.
onheci, com effeito, que nenhuma ou-
bstantia constitue, em combinação com
a materia, uma ração tão bem equili-
para alimentação do gado.

arina produzida, pela moagem, da parte
a da haste de milho contém pouco mais
enos uma parte de elementos nutritivos
dos, por quinze partes partes de elementos
tivos carbonatados, e por consequente, ha
combinar muito bem com farinha de
s de algodão, farinha de linhaça ou outra
ia mais rica, relativamente aos outros
ntos necessarios para formar uma ração
ta. Como o producto se acha em estado
inha ou pó, essa combinação se effe-
facilmente e se conserva durante um
indefinido.

Uma preparação de minha ração alimen-
ticia para gado é a seguinte:

	Partes
Novo producto acima especificado...	210
Milho seccado (<i>Hominny chop</i>).....	30
Farelo de trigo.....	3)
Farinha de linhaça.....	15
Farinha de caroços de algodão.....	15

Em certos casos, é vantajoso condensar ou
agglomerar a materia sob pressão, por meio
de um agente aglutinante, de modo a dar ao
producto a forma de torrões, que pedem um
certo esforço de mastigação para se desin-
tegrarem, pela razão que este esforço, provo-
cando a secreção de saliva, auxilia a digestão.

Para conseguir esse fim, combino com a
farinha obtida por meu processo, uma pro-
porção conveniente de farinha de caroços de
algodão, farinha de linhaça, agua de lavagem
de fabricas de cerveja ou outro liquido nu-
tritivo e digestivel por si mesmo, formando
o conjunto uma massa susceptivel de se
solidificar, sob pressão, em forma de tijolos ou
bloco, que se podem quebrar depois em fra-
gmentos de dimensões apropriadas para se-
rem facilmente mastigados pelo gado.

Desse modo acresciento aos ingredientes
acima mencionados cinco partes de glucose,
pouco mais ou menos, que servem de agente
aglutinante.

Em resumo, reivindico como pontos e ca-
racteres constitutivos da invenção:

1º, o producto acima descripto obtido do
milho, o qual consiste nas partes fibrosas da
haste desse cereal, seccadas e finamente divi-
didas e separadas da medulla e outras ma-
terias nocivas; substancialmente como se
descreveu acima;

2º, um novo processo de fabricação con-
sistindo em seccar as parte fibrosas exteriores
das hastes de milho, moel-as e mistural-as com
caroços de algodão ou outra substancia ali-
menticia para gado, contendo elementos nu-
tritivos differentes; substancialmente como se
descreveu acima;

3º, um novo processo de fabricação, consis-
tindo em finamente dividir ou moer a parte
fibrosa das hastes de milho, combinar o pro-
ducto com um agente aglutinante e compri-
mir a massa obtida em forma de tijolos; sub-
stancialmente como se descreveu acima;

4º, o processo acima descripto de preparar
um producto tirado das hastes de milho, o
qual processo consiste em separar as partes
fibrosas da haste, da medulla e das impure-
zas, triturando se as partes fibrosas e submet-
tendo-se á acção do ar; substancialmente
como se descreveu acima;

5º, o methodo acima descripto de preparar
um producto tirado de plantas, o qual me-
thodo consiste em separar a medulla da casca,
reduzir esta em estado de fina divisão e sub-
mettel-a á acção do ar; substancialmente
como se descreveu acima;

6º, appaarelho para reduzir, em estado de
fina divisão, plantas de medulla, no qual
acham-se combinados um mecanismo de cor-
tar e de moer, um separador e um mecanismo
para impellir e dirigir uma corrente de ar
pelo separador, uma moega e um separador
de crivo e conductos, pelos quaes os productos
reduzidos são conduzidos dentro de depositos,
circulando no appaarelho os productos par-
cialmente reduzidos até ficarem completa-
mente reduzidos, em todo ou em parte; sub-
stancialmente como se descreveu acima.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1897.—
Como procuradores, Jules Géraud & Léclerc.

N. 2.200 — *Memorial descriptivo acompa-
nhando um pedido de privilegio, durante 15
annos, na Republica dos Estados Unidos do
Brazil para—Processo de transformar assu-
car bruto em assucar refinado, dentro dos
apparelhos centrifugos—invenção de Carlos
Wesing, residente nesta Capital Federal.*

Todos os processos de refinação conhecidos
até hoje tem o defeito de dissolver grande
quantidade de assucar que é levada aos pro-
ductos secundarios, soffrendo assim o fabri-
cante grande prejuizo, pelo facto de ser assim
consideravelmente diminuida a quantidade
de assucar que poderia produzir.

A minha invenção tem por fim acabar
com esse prejuizo, tornando o fabricante in-
dependente do refinador, porque aquelle pode-
rá lançar os seus productos directamente ao
mercado sem intervenção deste.

Para produzir assucar refinado da massa
cozida de canna e do assucar bruto, isto é,
livrar os crystaes do melaoço ou mel que su-
java, precisa-se de purificantes que natural-
mente devem ser mais puros do que as ma-
terias que se quer eliminar.

Tornando se, porém, o purificante do refi-
nador caro demais para o fabricante de assu-
car bruto, e o vapor dissolvendo assucar de-
mais, era preciso procurar um outro meio
de eliminação mais barato.

Como tal provou muito bem o xarope con-
centrado que já existe na fabricação, com a
condição de ser produzido convenientemente.

O xarope concentrado pôde ser empregado
com o grão de pureza em que se encontra
na fabricação, o qual, conforme o grão de
sua pureza, está entre os quocientes de pu-
reza de 89 a 92. Quanto melhor for esse
xarope em qualidade e quanto mais claro,
melhores resultados dará.

O emprego do xarope, porém, só é vanta-
joso, si elle estiver em estado tal que, sob
temperatura normal, não dissolva mais o
assucar; isto é, em um grão de densidade de
66 a 67 grãos Balling (peso específico, 1,325,
38 grãos Baumé) e 45 a 50 grãos centigrados
de temperatura; pois si se tirasse o xarope
da fabricação em estado menos concentrado,
o meio purificante havia de saturar-se com
assucar em prejuizo da quantidade de pro-
ducto.

Para evitar esse inconveniente eleva-se o
xarope pouco concentrado, antes de servir
para a purificação de assucar, ao grão de den-
sidade acima indicado, pelo processo se-
guinte:

Cosinha-se o xarope, destinado á purificação,
(isto é, como deve servir para a produção
de massa cozida) em um vacuo de qualquer
systema affecto especialmente a esta ope-
ração até attingir o grão de densidade acima
indicado, de sorte que se obtem um meio de
purificação de facil produção no fabrico de
assucar bruto e livre de perigo de soffrer
qualquer transformação, a que o assucar está
exposto.

Não se pôde nem se deve tirar parte do xa-
rope destinado a ser transformado em massa
cozida no vacuo, porque nelle sempre está
contido assucar crystalizado.

Eis a razão por que um vacuo affecto espe-
cialmente a esta operação é de absoluta ne-
cessidade para a concentração do xarope des-
tinado á refinação.

A temperatura deste xarope, no acto da
refinação, não deve exceder áquella do appa-
reilho centrifugo destinado á refinação, isto é,
45 a 50 grão; centigrados.

Depois da massa cozida ter lançado de si o
melaoço, refina-se o assucar bruto por meio
do purificante acima descripto, para o que
basta do purificante, 8 1/2 % do peso da
massa cozida, e elimina-se o resto do xa-
rope (quanto for possivel) que ficou no assucar
refinado, de sorte que não fica no assucar
senão 1 % de humidade no maximo. Esta
elimina-se por uma injeção de vapor feita
por fora da cesta da turbina, como se pratica
usualmente e cuja duração será de 1 a 2 mi-
nutos, e que ao mesmo tempo terá por fim
transformar o assucar da polarisação de 99,2
a 99,8, o qual se acha no appaarelho centri-
fugo, em assucar de 100 %, isto é, em merca-
doria prompta para o consumo.

E' veridade que por este processo a vapor
1 % a 1 1/2 % de assucar puro são dissol-
vidos; mas esta solução é conduzida, assim
como o producto eliminado, da refinação pre-
cedente para o deposito do vacuo da fabrica,
e, portanto, não resulta perda alguma. Pois a
parte do purificante, que escorre primeira-
mente, perde cerca de 3 % da sua pureza
pelas particulas de melaoço que encontrou,
mas recupera, si não melhora, a sua pureza
primitiva, recebendo o liquido de quasi
100 % que lhe provém da refinação a vapor.
E' claro que esse liquido pôde ser levado im-
mediatamente ao vacuo e ali ser purificado.

juntamente com os outros líquidos que nelle dão entrada.

As vantagens deste processo, em poucas palavras, são as seguintes:

1º, o meio purificante nello empregado é o mais barato para o assucar bruto, porque resulta directamente do fabrico de assucar bruto; respectivamente nunca falta, emquanto se trabalha na usina.

Além disso não causa nenhuma perda de assucar;

2º, pela refinação do assucar bruto com o proprio xarope concentrado, poderá cada fabricante de assucar bruto fornecer directamente a mercadoria de consumo (assucar refinado) de uma polarisação de pelo menos 93,6 até 100%, sem prejuizo na primeira qualidade do producto bruto, progresso este até hoje não alcançado por ninguem;

3º, o assucar refinado obtem-se sem perda alguma do purificante, porque este, depois do aproveitado, é restituído á circulação de que foi tirado;

4º, os melações de purgação podem ser completamente separados um do outro por meio deste processo;

5º, o fabricante de assucar bruto, em qualquer tempo, poderá produzir assucar refinado em vez de assucar bruto, porque a produção do assucar refinado não requer mudança de machinismos nem outros preparativos, mas a cada hora pôde ser effectuada com as proprias machinas da fabricação de assucar bruto.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de obter assucar refinado, em fabricas montadas para obter assucar bruto (usinas ou engenhos centraes), por meio dosapparehos centrifugos de purgação, e caracterizado pelo emprego, como purificante, de xarope de canna filtrado e concentrado no vaeuo até o peso especifico de 1,325 mais ou menos, de sorte que a contração e temperatura, em que se emprega o dito xarope, não alteram nem dissolvem os crystaes de assucar, ainda que sejam aquecidos com o fim de facilitar a eliminação do purificante.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1897.—
Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

N. 2.210 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—um processo para brunir café e machina para esse fim—invenção de Enrico Canziani, residente em Milão. (Italia).

Os grãos de café provenientes dos paizes productores são cobertos de pelliculas que tiro com a machina representada no desenho annexo, o que não se tinha até hoje conseguido com as machinas empregadas para esse fim.

Um vaso de pedra, cuja cavidade é de forma oval, é preso em uma armação metálica G. O vaso é enfeitado por um chapéu metálico R provido de duas camisas, uma externa M aquecida por meio de vapor ou por qualquer outro meio, a outra interna N communicando com um ventilador ou com um aspirador e servindo para injectar ou para aspirar o ar, no, ou do vaso S pelos furos b, abertos na parede da dita camisa interior. O vaso de pedra pôde ser substituído por um de madeira, ou de outra materia, ou por um de metal formando corpo, si assim se preferir, com o chapéu.

No interior da vaso gira uma helice S o uma pá m montados no eixo vortical W. O café, arrastado para o centro pelas peças giratorias, é apertado para baixo e apertado por sua vez contra as paredes do vaso de modo que os grãos se esfreguem entre si sob pressão. Uma pequena addição de agua, preferivelmente pulverisada, e o aquecimento, pelo facto de amollecere o café, facilitam a operação; o ar lançado ou aspirado através os furos b da parede da camisa M afasta a poeira e torna o aquecimento mais rapido. A machina se despeja pela parte inferior.

A injeção ou a aspiração de ar pôde-se effectuar, si for desejado, pelo eixo W que neste caso é construído óco, supprimindo-se a camisa M.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um processo de brunir café, tendo por fim a eliminação das ultimas pelliculas consistindo:

a) em aquecer o café por meio das camisas applicadas ás machinas de brunir de modo a amollecere os grãos;

b) em lançar ar através o café para afastar os residuos separando-se delle e activar a evaporação da agua addicionada eventualmente para facilitar o amollecimento.

2.º Uma machina composta de um vaso circumdado por dous envoltorios ou camisas cuja uma externa serve para o aquecimento e a outra interna para a injeção ou aspiração de ar; sendo este vaso provido de uma helice e de uma pá, girando em volta do eixo de figura do vaso para brunir os grãos de café, removendo dos mesmos as ultimas pelliculas pela acção da pressão e da fricção, auxiliada: pelo calor, trazido por meio de uma das camisas, e pelo ar injectado onaspirado pelos furos praticados na parede da da outra camisa.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1897.—
Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

N. 2.211 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Systema aperfeçoado de empacotar tabaco ou fumo. Invenção de José Francisco Corrêa & Comp., residentes nesta Capital Federal.

O objecto da invenção consiste em empacotar tabaco ou fumo, manual ou mechanicamente, em envoltorios de papel de qualquer qualidade, e na forma geralmente usada, isto é, do parallelepipedo rectangulo, de tal modo que se mantenham fechados esses involucros, sem auxilio de colla, lacre ou grude de qualidade alguma.

Para exemplificar a nossa invenção depositamos, conjuntamente com o presente rolatorio, uma amostra em duplicata de um pacote de fumo realisando as condições acima enunciadas.

Nessa amostra vê-se que o fim almojado é obtido por meio de um involuero apresentando, no pacote acabado, um comprimento a maior que o comprimento b do bloco de tabaco, envolvido de modo a conseguir-se um friso c acompanhando o perimetro de cada um dos topos das extremidades do bloco de tabaco envolvido, tendo esses frisos por effeito obrigar as beiras d do papel de involuero, dobradas e abatas sobre os topos do bloco, a permanecerem allí applicadas, como tambem manter a extremidade e do papel do involuero, que apparece longitudinalmente em uma das faces do pacote, de modo que este não se possa abrir por este lugar.

Pode-se obter o friso de segurança, ao qual acabamos de nos referir, fazendo o pacote de fumo á maneira acostuada e em seguida comprimindo os seus topos de modo a rebaixal-os relativamente ao involuero como se vê na amostra junta, produzindo-se o dito friso pela dobra do involuero resultante da operação; pôde-se ainda obter o mesmo resultado envolvendo o bloco de fumo, já no comprimento em que deve ficar no pacote acabado, em uma capa ou involuero já preparado, por meio de dobras convenientemente dadas para produzir um pacote dotado de frisos.

Na pratica poderemos empregar as machinas de Rose ou quaesquer outras que se adaptarem a esse fim. O bloco de fumo e seu respectivo involuero podem apresentar o feito de um parallelepipedo rectangulo, mais ou menos achatado, como tambem de um parallelepipedo de secção polygonal ou de um cylindro sempre com o perimetro dos topos acompanhado por frisos como acima especificado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um systema aperfeçoado de empacotar tabaco ou fumo, em involuero de papel, de tal modo que se mantenha fechado o involuero, sem auxilio de colla, lacre ou grude de qualidade alguma, em consequencia dos frisos formados pelo proprio papel do involuero, em redor do perimetro dos topos, sobre os quaes se acha dobrado e abatido.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1897.—
Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

N. 2.212 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo para destruição dos formigueiros, invenção de Samuel Ami Baillard, morador em S. Paulo.

Os processos geralmente empregados para a destruição dos formigueiros consistem em introduzir, com ou sem pressão, pelos olheiros que apresentam e na superficie do solo ou pouco abaixo, gazes formicidas provenientes da combustão, distillação ou aquecimento de ingredientes solidos ou liquidos, sendo esses ingredientes tratados em apparehos postos em communicação por canos com o formigueiro, ou simplesmente derramados, quando em estado liquido, nos olheiros dos formigueiros e em seguida inflamma-los.

Esse modo de operar é deficitario, porque a acção dos gazes mortiferos assim applicados limita-se ás panellas superiores dos formigueiros, como se pôde verificar abrindo-se um delles immediatamente ou tendo decorrido algum tempo, depois de tratado, como acima mencionado.

A diversas causas são devidos esses resultados pouco satisfatorios; sendo a principal, a grande resistencia que encontram os gazes formicidas, applicados como foi dito, para deslocar o ar contido nos numerosos caninhos ligando as panellas entre si, assim como nas panellas mesmas e substituir-se ao dito ar o que é necessario para que o effeito dos gazes seja infallivel.

Tendo estudado em numerosos formigueiros as disposições das panellas, assim como as dos caninhos que a fazem communicar entre si, e de um dos quaes um especimen se acha representado em secção plana vertical fig. 1 do desenho annexo, reconheci que, em lugar de operar como se tom feito até hoje, era mais conveniente introduzir os gazes formicidas pela parte inferior do formigueiro para dali serem distribuidos nas diferentes panellas caminhando assim debaixo para cima.

Para obter esse resultado imaginei praticar no formigueiro, preferivelmente pelo centro, um furo ou chaminó a b vertical do comprimento necessario para attingar a base do formigueiro, servindo-me para esse fim de uma broca de rosea c (fig. 2), com o seu cabo de manobra anovivel d (fig. 3), permitindo inserir entre este e aquella, um dous ou mais elementos e (fig. 4), com o fim de alongar a haste da broca conforme a profundura onde se acha situada a base do formigueiro.

A solidez do terreno que se nota, logo depois da pouca resistencia offerecida á broca pela terra friavel do formigueiro, não deixa duvida sobre o nivel onde se acha situada a base do formigueiro, isto é, onde se deve parar o furo. A chaminó a b, como se vê fig. 1, encontra no seu percurso diversas panellas p, p, p, e caninhos m, m, m, de modo que introduzindo-lo se nolla, pela extremidade superior, os gazes formicidas, estes pela sua densidade geralmente maior que a do ar, chegam á parte inferior da dita chaminó e dali se distribuem pelas panellas inferiores e vão invadindo successivamente, á medida que suba o nivel dos mesmos gazes, as panellas mais elevadas, sendo esta invasão facilitada tambem pelas diversas panellas superpostas atravessadas pela chaminó.

O ar deslocado pelos gazes vindo pela chaminó corre sem embargo pelos caninhos e panellas até chegar aos olheiros o, o, por onde se escapa do formigueiro para o ar livre, deixando assim o formigueiro completamente occupado pelos gazes formicidas.

O processo de minha invenção, assim realçado, dá sempre um resultado satisfatório, quando o formigueiro é virgem; mas quando se trata de um formigueiro *teimoso*, isto é, de um formigueiro que se tentou extinguir, porém, sem resultado completo, no qual as formigas taparam ulteriormente, para defenderem-se, muitos caminhos de comunicação entre as penellas, é necessário, além da chaminé vertical, abrir no formigueiro, de cada lado, ou em roda desta duas, tres ou quatro chaminés obliquas, convergindo para a chaminé central na base do formigueiro e lançar em todas, ou em parte dellas, conforme for conveniente, os gazes formicidas.

Meu processo permite ainda atacar os formigueiros existentes debaixo das habitações sem que seja necessário remover os soalhos, praticando para esse fim chaminés obliquas, as quaes, vindo de fóra da casa, atravessam os formigueiros para levar-lhes os gazes formicidas, lançados nellas de fóra da habitação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um processo para extinguir os formigueiros, consistindo:

a) (em formigueiros *virgens*): em uma chaminé praticada no centro do formigueiro até ou além da base do mesmo e pela qual se introduzem no dito formigueiro os gazes formicidas;

b) (em formigueiros *teimosos*, isto é já tratados sem resultado ou com resultado incompleto): em uma chaminé central praticada como foi dito e por mais duas, tres ou quatro obliquas, convergindo para a parte inferior da chaminé central, praticadas de cada lado da chaminé central ou em roda da mesma e destinadas a receberem todas ou parte dellas os gazes formicidas;

2.º, a applicação do meu processo á destruição dos formigueiros existindo debaixo de soalhos de habitações;

3.º, o emprego, para praticar as chaminés, de qualquer aparelho de abrir furos em terra, e especialmente de brocas ou trados de rosca, como representada nas figs. 2, 3 e 4 do desenho annexo.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1897.—
Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*.

N. 2.213 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para — *Ingrediente formicida denominado Ingrediente Bataillard*; invenção de *Samuel Ami Bataillard*, morador em São Paulo.

O meu formicida é constituído por acetato de cobre em pó conjunctamente com oxydo de cobre em pó, aos quaes addecciono acido arsenioso branco em pó, sendo esses tres corpos misturados intimamente, consistindo pois especialmente a minha invenção no emprego dos dois primeiros corpos e na mistura desses dois corpos com o acido arsenioso, não pretendendo entretanto ter a prioridade do emprego do acido arsenioso, derivado do arsenico, porque o arsenico como substancia formicida é um corpo em si mesmo no dominio publico para este fim, pois é sabido que desde tempos immemoriaes esta substancia foi empregada como insecticida e sua applicação para tal fim é indicada em formularios publicos ha longos annos.

Aos corpos acima mencionados posso misturar um corpo rico em carbono.

A mistura assim obtida é submettida ao calor em um vaso fechado em comunicação com o formigueiro que se quer destruir.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, o emprego de acetato e de oxydo de cobre como formicida;

2.º, o emprego de acetato e de oxydo de cobre addeccionados de acido arsenioso, em mistura intima;

3.º, o emprego facultativo de um corpo rico em carbono introduzido na mistura acima.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1897.—
Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*.

N. 2.214 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para — *Apparelho formicida aperfeiçoado*; invenção de *Samuel Ami Bataillard*, morador em S. Paulo

O aparelho formicida de minha invenção é constituído por uma bomba pneumática de compressão, e duplo effeito, destinada a fornecer o ar necessário tanto a uma camara de combustão em conexão com ella como tambem o necessário para dar impulso aos gazes, formados na mesma, provenientes de ingredientes que nessa camara podem ser submettidos a uma alta temperatura.

A camara de combustão está ligada um recipiente de deposito destinado a reter as materias solidas carregadas pelos gazes ao sahirem da dita camara.

Este recipiente é posto em comunicação com o formigueiro a tratar por meio de um cano articulado ou não, de qualquer construção.

No desenho annexo, a fig. 1 representa em vista perspectiva a bomba pneumática; a fig. 2 uma vista exterior da camara de combustão e do recipiente de deposito; a fig. 3, uma vista em secção axial e em elevação do conjunto da fig. 2; a fig. 4, uma vista em plano em secção pela linha *a b*, fig. 3.

A bomba de compressão é de duplo effeito, isto é, trabalhando cada uma das faces do embolo 1 alternativamente para aspirar e calcar ar atmosferico, passando pelas caixas das valvulas de aspiração 2, 2' e de retenção 3, 3', sendo essas ultimas ligadas por meio do cano 4, á bocca da sahida 5, de onde parte o cano ligando a bomba á camara de combustão.

Essa bomba póde ser construida de qualquer material apropriado, o embolo 1, sendo guarnecido de molas de fricção metallicas 6, ou provido de couro para o mesmo fim, assim como as valvulas poderão tambem ser do metal ou de sede conica ou plana, esphericas ou feitas de couro ou de borracha, do feitiço geralmente adoptado.

As bombas pneumáticas de embolos empregadas até hoje em certos aparelhos formicidas são de simples effeito; as do duplo effeito ainda não foram usadas; essas ultimas, fornecendo um jacto de ar continuo, levam grandes vantagens sobre as primeiras para o fim a que são destinadas.

O corpo cylindrico da bomba é fixado em um cavallete de tres pés 7, dos quaes dois são ligados por uma travessa horizontal 8, servindo de descanso ao pé do operador, tocando a bomba pela alavanca 8' e permitindo-lhe assim mantela firme.

A camara de combustão, figs. 2, 3 e 4, é constituída por uma caixa metallica 9, preferivelmente de forma cylindrica, com fundo fixo 10, com tampa 11 movel; esta caixa é dotada na parte inferior de uma tubulura 11', que se põe em comunicação com a bocca 5 da bomba, por meio de um cano.

Um pouco acima da tubulura 11' existe uma grelha ou um duplo fundo curvado de furos, para receber um combustivel qualquer apropriado.

Um cadinho de ferro fundido 13, situado no centro da camara de combustão, é sustentado acima do duplo fundo 12, pelos braços 14, cujas extremidades recurvadas para baixo se prendem nas orelhas 15, cravadas nas paredes 16.

A tampa de fechamento hermetico 11 (que emprego já ha alguns annos) não offerece particularidades novas sinão o vinco circular 17, praticado na parte conica da mesma, e que se guarnece de amianto, para formar, como aresta superior da parede 16, uma junta hermetica e incombustivel. A camara descansa no chão pelos pés 18, de um dos quaes se projecta um suporte 19 sustentando pelo fundo o recipiente de deposito C, preso tambem pela parte superior á camara de combustão pelo cano de comunicação 20. No fundo superior fixo 21 existe um orificio, fechado por uma tampa de rosca 22, formando junta hermetica, permitindo remover do recipiente os depositos que se accumulam alli.

Um diaphragma transversal obliquo 23, é disposto em frente do cano 20, e um orificio de sahida 24 acha-se praticado na parte superior do recipiente e é dotado de uma tubulura 25 onde se fixa o cano que põe o aparelho em comunicação com o formigueiro a tratar.

Para servir-se do aparelho opera-se do seguinte modo: estando a bomba ligada á camara B o o recipiente C ao formigueiro pelos canos convenientes, accende-se o combustivel que foi depositado no espaço entre o cadinho, o fundo furado e a parede 16. Quando o cadinho se acha á temperatura requerida para o emprego do ingrediente que se usa (a qual é a temperatura rubra para o ingrediente Bataillard) introduz-se elle no cadinho, fechando em seguida a tampa 11 e pondo-se a bomba em movimento.

O ingrediente volatilizando-se é levado, pela corrente estabelecida pela bomba, para o recipiente C e dahi para o formigueiro; nesta passagem pelo recipiente, as cinzas, fagulhas ou materias solidas quaesquer que se escapam da camara B batem no diaphragma 23 e cahem no fundo do recipiente C, sahindo deste os gazes isentos de materias susceptiveis de tapar ou obstruir nos formigueiros, canaes necessarios á distribuição dos gazes formicidas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um aparelho formicida aperfeiçoado:

1.º, o conjunto formado por uma bomba pneumática de duplo effeito, uma camara de combustão e um recipiente de deposito de cinzas, fagulhas, etc., de onde segue o cano destinado a levar ao formigueiro os gazes insecticidas;

2.º, a bomba da reivindicação primeira, do embolo de movimento alternativo e de duplo effeito, produzindo um jacto de ar continuo; A combinação dessa bomba com um cavallete-supporte, dotado de uma travessa horizontal, permitindo ao operador de mantel-o firme emquanto actua a bomba;

3.º, na camara de combustão da reivindicação primeira:

a) a junta hermetica e incombustivel, da tampa com a caixa da camara, obtida por meio de uma guarnição de amianto, accommodada em um vinco aberto na mesma tampa;

b) um cadinho para receber o ingrediente formicida destinado a ser queimado ou volatilizado.

4.º, o recipiente de deposito da reivindicação primeira, provido de um diaphragma em frente á bocca do cano ligando o recipiente á camara de combustão, de uma tubulura de sahida dos gazes na parte superior e de um fundo com orificio de limpeza, dotado de tampa de rosca para formar junta hermetica.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1897.—
Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*.

ANNUNCIOS

Sociedade Commanditaria Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

A' disposição dos Srs. commanditarios acham-se, no escriptorio desta sociedade, á rua Primeiro de Março n. 31, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Os mesmos Srs. commanditarios são convidados a comparecer na sede da sociedade, no dia 20 de abril proximo, em que terá lugar, a 1 hora da tarde, a assembléa geral ordinaria para prestação das contas correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado e parecer da commissão fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1897.—
Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.